



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB - Quarta-feira, 22 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS/PB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DECENAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

ANO 2026



PLANO DECENAL DA **PRIMEIRA** **INFÂNCIA**

CUIDAR HOJE, GARANTIR O AMANHÃ.

Compromisso com o presente,
transformação para o futuro.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

2026 - 2036

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PREFEITA	THAISE GOMES DE SOUSA
EXERCICIO	01/01/2025 A 31/12/2028
ENDEREÇO	PRAÇA BOSSUET WANDERLEY, 61, CENTRO, CEP: 58.733-000
CNPJ	08.882.730/0001-75
SITE	<u>HTTPS://SAOJOSEDEESPINHARAS.PB.GOV.BR/</u>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 24 de março de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 037 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES, COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o mandamento expresso no artigo 227 da Constituição Federal da República, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual consagra a doutrina da proteção integral e reafirma a necessidade de formulação de políticas sociais públicas destinadas à efetivação dos direitos fundamentais das crianças;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

CONSIDERANDO a evidência científica consolidada de que o período que abrange os primeiros seis anos de vida da criança constitui uma janela de oportunidade única e fundamental para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, exigindo do poder público municipal uma atuação coordenada, intersetorial e baseada em evidências para garantir o pleno potencial de todas as crianças do município de São José de Espinharas;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de superar a fragmentação das políticas públicas e promover a intersetorialidade, de modo que os serviços de saúde, educação, assistência social, cultura e proteção social dialoguem de forma permanente e integrada na prestação de serviços às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 550/2023, do Município de São José de Espinharas-PB, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, responsável por zelar pela efetivação dos direitos fundamentais desse público e pela articulação das políticas públicas no âmbito municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA DO COMITÊ GESTOR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, o **Comitê Gestor da Primeira Infância**.

Parágrafo único. O Comitê Gestor da Primeira Infância constitui órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva, mobilizadora e articuladora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, articular, coordenar e monitorar as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos de idade.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança, período no qual as intervenções públicas devem ser intensificadas para garantir o desenvolvimento humano pleno.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA ATUAÇÃO DO COMITÊ

Art. 3º A atuação do Comitê Gestor da Primeira Infância será orientada pelos seguintes princípios fundamentais:

I - O respeito à criança como sujeito de direitos e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, merecedora de proteção integral e prioridade absoluta nas decisões administrativas e orçamentárias do Município;

II - A intersetorialidade na formulação, execução e avaliação das políticas públicas, garantindo que as ações das secretarias municipais envolvidas operem de maneira integrada e complementar, evitando a sobreposição de esforços e a lacuna de atendimento;

III - A atuação em rede com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José de Espinharas, promovendo diálogo contínuo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com o Conselho Tutelar local;

IV - A valorização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, reconhecendo a família, em suas diversas configurações, como o núcleo primário e fundamental para o desenvolvimento saudável da criança na primeira infância;

V - A promoção do direito ao brincar e ao lazer, reconhecendo a atividade lúdica como elemento constitutivo e indispensável para a aprendizagem, a socialização e a saúde mental infantil;

VI - A inclusão social e o combate a todas as formas de discriminação, garantindo atenção prioritária às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como o atendimento adequado às crianças com deficiência ou necessidades específicas.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor da Primeira Infância do Município de São José de Espinharas o exercício das seguintes atribuições:

I - Coordenar de forma democrática e participativa o processo de elaboração, redação e revisão do Plano Municipal da Primeira Infância, assegurando a realização de diagnósticos precisos sobre a realidade das crianças de zero a seis anos no município;

II - Definir metas, estratégias e indicadores de resultados que irão compor o Plano Municipal da Primeira Infância, submetendo-o à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para posterior deliberação;

III - Monitorar e avaliar continuamente a execução das ações propostas no Plano Municipal da Primeira Infância, exigindo dos órgãos executores municipais relatórios periódicos de cumprimento de metas;

IV - Articular junto às secretarias municipais a inclusão das ações, dos programas e dos projetos voltados à primeira infância nos instrumentos de planejamento orçamentário do município, compreendendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

V - Promover e incentivar a realização de campanhas de mobilização e conscientização da sociedade de São José de

Espinharas sobre a importância fundamental dos primeiros anos de vida, fomentando a cultura de cuidado e proteção integral;

VI - Propor a criação e o aperfeiçoamento de protocolos unificados de atendimento intersetorial, garantindo que uma criança identificada em situação de vulnerabilidade pela rede de saúde seja imediatamente acompanhada pela rede de assistência social e, quando for o caso, pela rede de educação infantil;

VII - Estimular e promover a capacitação continuada e a formação integrada dos profissionais que atuam nos serviços de atendimento à gestante, à criança e à família, incluindo professores, profissionais de saúde, assistentes sociais e conselheiros tutelares;

VIII - Mapear e propor fontes de financiamento para as políticas de primeira infância, atuando em conjunto com o órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para captar recursos estaduais, federais e privados;

IX - Emitir pareceres técnicos e recomendações sobre projetos de lei, programas e ações no âmbito municipal que tenham impacto direto ou indireto na qualidade de vida das crianças na faixa etária da primeira infância;

X - Garantir a escuta qualificada das crianças na elaboração das políticas públicas, desenvolvendo metodologias adequadas para que suas percepções sobre a cidade e os serviços sejam consideradas no planejamento municipal.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ

Art. 5º O Comitê Gestor da Primeira Infância será composto de forma intersetorial por representantes do poder público e da rede de proteção, garantindo a pluralidade de visões e a efetividade das ações.

Art. 6º Integrarão o Comitê Gestor da Primeira Infância os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação:
Maria Alves dos Santos;
Francisca Marta da Silva Monteiro Nunes

II - 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
Diogenes Augusto de Miranda
Verônica Vieira de Miranda

III - 01 (um) representante do Departamento de Cultura:
Rodrigo Sousa de Medeiros Almeida

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Larissa Pereira Monteiro
Beatriz Monteiro Medeiros

V - 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar:

Claudemy Medeiros da Silva
Géssica Dantas de Araújo

VI - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Joserivânia Batista Leite
Anchalla Ranny Ferreira

VII - 01 (um) representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

Stefânia Nóbrega dos Santos

VIII - 01 (um) representante do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

Ana Lúcia Pereira da Silva

IX - 01 (um) representante do CREAS Regional:

Cláudia Rodrigues de Medeiros Garcia

§ 1º O mandato dos membros do Comitê Gestor da Primeira Infância será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período, a fim de garantir a continuidade técnica dos trabalhos e a renovação da representação.

§ 2º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, podendo ser designada, por ato próprio, a presidência e a secretaria executiva do colegiado.

Art. 7º A função de membro do Comitê Gestor da Primeira Infância não será remunerada sob nenhum título, sendo considerada serviço público relevante e de alto interesse social para o Município de São José de Espinharas-PB.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO E DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 8º O Comitê Gestor da Primeira Infância reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pela coordenação ou por requerimento escrito da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 2º O membro titular que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões alternadas durante o ano civil, sem apresentar justificativa formal fundamentada, poderá ser substituído, assumindo o respectivo suplente.

Art. 9. O Poder Executivo Municipal, por intermédio do Gabinete da Prefeita e das secretarias envolvidas, garantirá o suporte técnico, administrativo e logístico necessário para o funcionamento do Comitê Gestor da Primeira Infância.

Parágrafo único. O suporte mencionado no caput inclui a disponibilização de espaço físico adequado para a realização das reuniões, materiais de expediente, equipamentos de

informática e demais recursos necessários ao cumprimento das finalidades do Comitê.

CAPÍTULO VI DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 10. O Plano Municipal da Primeira Infância constitui o instrumento principal de planejamento intersetorial, contendo o diagnóstico da situação de vida das crianças de zero a seis anos no município de São José de Espinharas e as ações necessárias para garantir a proteção e a promoção de seus direitos.

Art. 11. O processo de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, sob a coordenação direta do Comitê Gestor, deverá contemplar as seguintes etapas metodológicas:

I - Realização de diagnóstico sociodemográfico detalhado, com levantamento de dados oficiais sobre mortalidade infantil, cobertura de vacinação, índice de desnutrição, déficit de vagas em creches, incidência de violência doméstica e situação de vulnerabilidade das famílias do município;

II - Promoção de audiências públicas, fóruns de discussão e consultas populares, garantindo a participação ativa da população, de especialistas e dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos no levantamento de demandas e na formulação de soluções;

III - Definição clara de diretrizes estratégicas, objetivos de curto, médio e longo prazo, e metas quantificáveis para os próximos dez anos;

IV - Estabelecimento de cronograma de execução das ações e indicação das fontes de recursos orçamentários para o seu financiamento, em articulação com o planejamento financeiro da Prefeitura;

V - Criação de mecanismos de monitoramento e de painéis de indicadores que permitam a avaliação contínua do impacto das políticas implementadas.

Art. 12. Após a conclusão da minuta do Plano Municipal da Primeira Infância pelo Comitê Gestor, o documento será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação. Uma vez aprovado, o Plano será publicado pelos meios oficiais e seguirá para os devidos trâmites de institucionalização.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. As secretarias municipais e os demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São José de Espinharas deverão prestar total colaboração ao Comitê Gestor da Primeira Infância, fornecendo dados, relatórios e informações solicitadas para o cumprimento de suas atribuições institucionais.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução das atividades do Comitê Gestor da Primeira Infância correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Gabinete da Prefeita ou das Secretarias Municipais que o integram, suplementadas se necessário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 23 de março de 2026.



THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002, 23 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUADRIÊNIO 2026-2029 DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS - PB**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 497/2019 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação ordinária da Plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2026, ata 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social que regulamentará a Política Municipal de Assistência Social, no Município de São José de Espinharas -PB durante os anos 2026 a 2029.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2026.

São José de Espinharas - PB, 23 de março de 2026

PATRÍCIA DA SILVA MELO
Presidente do CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00005/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados em informática no site oficial (<https://camarasaojose.pb.gov.br/>) com assessoria e protocolo para requerimento online para Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.193.071/0001-08 com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São José de Espinharas-PB, 23 de março de 2026.

ERIVALDO NUNES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00006/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) do órgão público da Câmara Municipal de São José de Espinharas – PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 43.043.945/0001-01 com valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

São José de Espinharas-PB, 23 de março de 2026.

ERIVALDO NUNES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00007/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso e a locação de software de gestão pública, com

suporte técnico e atualizações, destinado à utilização pela Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.974/0001-67 com valor global de R\$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais).

São José de Espinharas-PB, 23 de março de 2026.

ERIVALDO NUNES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1. Apresentação Geral e Metodologia de Construção	10
2. Caracterização Socioeconômica e Aspectos Territoriais	11
3. Diagnóstico Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social	15
4. Diagnóstico da Educação Infantil	19
5. Diagnóstico da Assistência Social e Proteção à Primeira Infância	21
6. Convivência Familiar, Proteção Integral e Inclusão	26
7. Cultura, Mobilidade Urbana e Segurança Alimentar	28
8. Objetivos, Princípios e Diretrizes do Plano Decenal	30
9. Eixos Estratégicos e Plano de Ação	32
Plano de Ação	40
Monitoramento e Avaliação	112
Considerações Finais	113
Referências Bibliográficas	114

1. Apresentação Geral e Metodologia de Construção

O Plano Municipal pela Primeira Infância de São José de Espinharas configura-se como um instrumento de planejamento governamental de natureza técnica, jurídica e intersetorial. Sua finalidade essencial consiste em unificar a atuação das secretarias de educação, saúde, assistência social, cultura, infraestrutura e meio ambiente, superando a fragmentação histórica das ações públicas para estabelecer uma rede de proteção e fomento ao desenvolvimento infantil precoce.

A construção deste documento decenal seguiu uma abordagem participativa, democrática e baseada em evidências reais do território municipal. O processo foi iniciado com a criação do Comitê Intersetorial Municipal, composto por representantes técnicos governamentais e membros indicados pelo CMDCA, assegurando representação paritária entre o poder público e a sociedade civil organizada.

O diagnóstico consolidou as necessidades de famílias, de profissionais que atuam na ponta dos serviços públicos e realizou processos de escuta ativa e lúdica com as próprias crianças matriculadas nas creches municipais, cruzando as percepções com indicadores oficiais de demografia, assistência e saúde.

A execução técnica deste plano utiliza termos e conceitos específicos da rede de proteção, cujas siglas principais compreendem a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS).

Fazem parte também deste acervo técnico o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Por fim, integram as referências metodológicas o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), o Plano Nacional de Educação (PNE), o Programa Saúde na Escola (PSE), a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

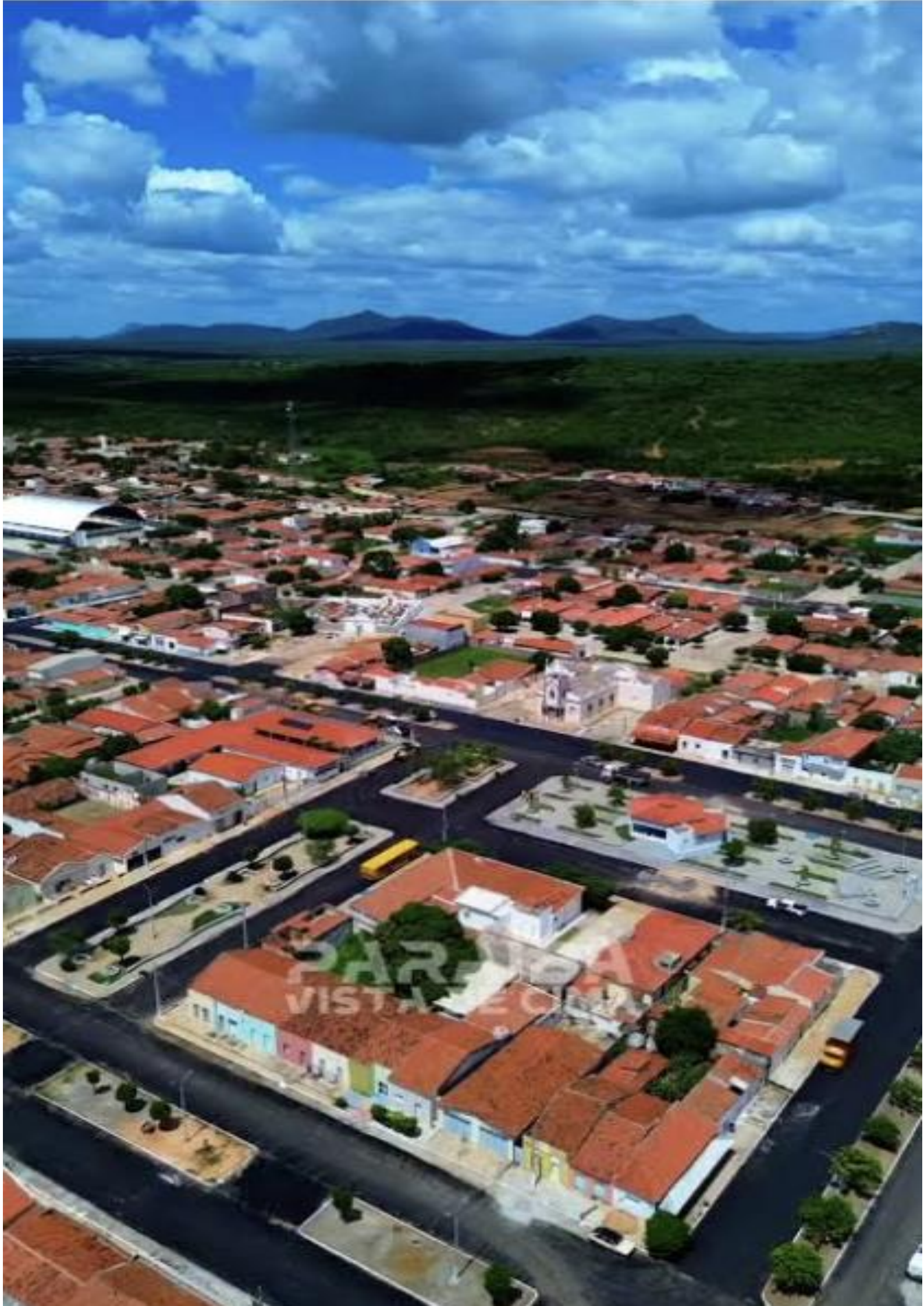
2. Caracterização Socioeconômica e Aspectos Territoriais

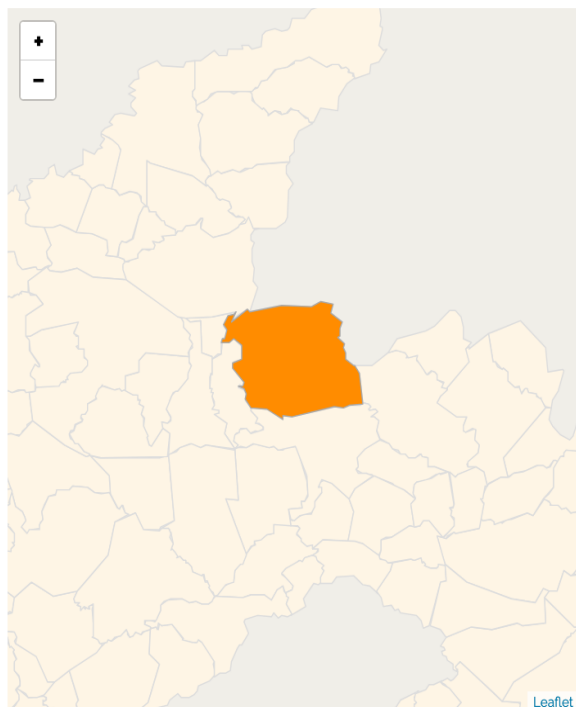
O Município de São José de Espinharas está localizado na Região Metropolitana de Patos, no Estado da Paraíba. Sua formação histórica está vinculada aos ciclos de ocupação pastoril e ao plantio agrícola no sertão paraibano. O território municipal é marcado pelo clima semiárido de caatinga e por baixos índices pluviométricos anuais, condições que demandam estratégias governamentais adaptativas e resilientes de convivência com a seca para mitigar os impactos sazonais sobre as famílias e as crianças que residem nas localidades mais isoladas.

A divisão territorial apresenta uma distinção entre o núcleo urbano, que concentra a sede administrativa, e a extensa zona rural, dispersa em sítios e comunidades tradicionais que enfrentam o desafio do isolamento geográfico. Essa dispersão de povoados exige do poder público municipal um esforço logístico permanente para garantir a descentralização de serviços essenciais de saúde, assistência social e transporte escolar para a população infantil rural.

A economia local apoia-se de forma preponderante na administração pública municipal, no comércio varejista, na agropecuária de subsistência e nos programas de transferências de renda governamentais. O Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município revela uma forte dependência estrutural dos repasses de recursos federais, cenário característico de municípios de pequeno porte do semiárido nordestino. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) classifica-se na faixa de médio desenvolvimento, registrando avanços paulatinos na área de educação e na expectativa de vida.

O diagnóstico de infraestrutura aponta que, embora a sede urbana conte com pavimentação e iluminação pública aceitáveis, as redes de saneamento básico, esgotamento sanitário adequado e fornecimento de água encanada tratada carecem de ampliação, especialmente na zona rural. A precariedade do esgotamento sanitário em domicílios rurais impacta de forma direta a incidência de infecções parasitárias e gastroenterites na população infantil de menor faixa etária, exigindo investimentos públicos integrados no setor.

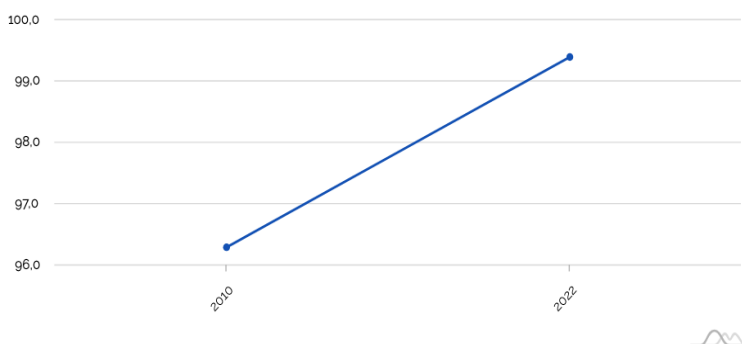




Prefeito THAISE GOMES DE SOUSA [2025]

Gentílico espinharenses

Área Territorial	726,757 km² [2025]
População no último censo	4.083 pessoas [2022]
Densidade demográfica	5,62 hab/km² [2022]
População estimada	4.056 pessoas [2025]
Escolarização 6 a 14 anos	99,4 % [2022] ▼



O Município de São José de Espinharas, localizado no Estado da Paraíba, possui área territorial de 726,757 km² e uma população de 4.083 habitantes, conforme o Censo Demográfico de 2022. Para o ano de 2025, a população estimada é de 4.056 habitantes, evidenciando relativa estabilidade demográfica. A densidade demográfica é de 5,62 habitantes por km², característica típica de municípios com predominância rural e população dispersa, fator que exige planejamento específico para garantir o acesso equitativo às políticas públicas em todas as comunidades do território.

No campo educacional, o município apresenta um indicador bastante positivo, registrando 99,4% de escolarização das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos (2022), percentual que demonstra ampla cobertura do acesso à educação básica e reflete o compromisso da gestão municipal com a garantia do direito à educação.

Esse cenário favorece a implementação de políticas públicas intersetoriais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, fortalecendo ações preventivas, de promoção de direitos e de enfrentamento às diversas formas de violência.

demografia

Percentual da população entre 0 e 6 anos

6,95% no município.

Este número representa **282** crianças de um total de **4.056** habitantes no município.

 **Brasil: 8,57%**

 **Paraíba: 8,96%**

Fonte: CGI Demográfico/RIPSA e CGIAE/SVSA/Ministério da Saúde (2025)

 [Notas Técnicas](#)

A análise da estrutura demográfica do Município de São José de Espinharas evidencia que a população na faixa etária da primeira infância (0 a 6 anos) corresponde a 282 crianças, representando 6,95% da população total estimada de 4.056 habitantes em 2025.

Embora esse percentual represente uma parcela relativamente pequena da população municipal, trata-se do público prioritário para a formulação e execução das políticas públicas previstas neste Plano Municipal pela Primeira Infância. É nessa fase da vida que ocorre o desenvolvimento mais intenso das capacidades cognitivas, emocionais, físicas e sociais, sendo imprescindível que o poder público assegure condições adequadas para o crescimento saudável, a proteção integral e o desenvolvimento pleno das crianças.

Ao comparar o indicador municipal com os referenciais estadual e nacional, observa-se que São José de Espinharas apresenta percentual de crianças na primeira infância (6,95%) inferior à média da Paraíba (8,96%) e à média nacional (8,57%). Esse cenário pode refletir fatores como a redução das taxas de natalidade, o envelhecimento populacional e os movimentos migratórios, fenômenos comuns em municípios de pequeno porte do semiárido nordestino.

3. Diagnóstico Municipal de Saúde, Educação e Assistência

O diagnóstico municipal da Primeira Infância demonstra que o desenvolvimento integral das crianças de São José de Espinharas depende da atuação articulada das políticas públicas de saúde, educação e assistência social. A análise dos indicadores evidencia avanços importantes na garantia de direitos, ao mesmo tempo em que revela desafios que exigem planejamento e atuação intersetorial para os próximos anos.

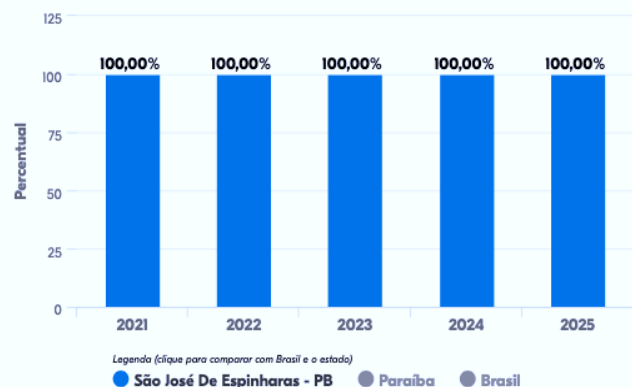
A saúde constitui o primeiro eixo de proteção da criança desde a gestação. Os dados municipais demonstram cobertura significativa da Atenção Primária, especialmente no acompanhamento pré-natal realizado pelas equipes de Estratégia Saúde da Família. Entretanto, permanecem desafios relacionados ao acesso das gestantes residentes na zona rural, à redução dos casos de prematuridade e baixo peso ao nascer, bem como ao fortalecimento das ações de puericultura e da busca ativa para manutenção das coberturas vacinais.

Além da assistência à gestante, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, por meio da Caderneta da Criança, das consultas periódicas e da imunização, representa estratégia essencial para prevenção de agravos e promoção do desenvolvimento saudável. Esses indicadores demonstram a necessidade de fortalecer ações preventivas e ampliar o alcance dos serviços de saúde em todo o território municipal.

Os dados de saúde do município, apontam uma cobertura relevante das equipes de Atenção Básica na realização de consultas de pré-natal na sede urbana, persistindo dificuldades de acompanhamento das gestantes que residem na zona rural profunda. A incidência de partos prematuros e de baixo peso ao nascer exige atenção coordenada das redes de saúde, por serem indicadores associados a carências nutricionais e à ausência de consultas preventivas especializadas no período gestacional.

A cobertura vacinal de crianças menores de um ano em São José de Espinharas registrou oscilações na aplicação de imunizantes essenciais, como as vacinas poliomielite, pentavalente e tríplice viral.

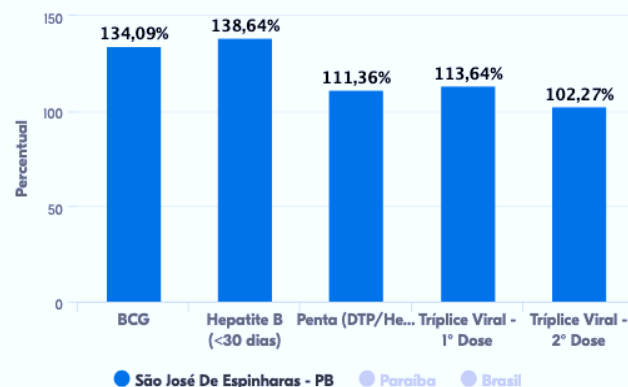
Cobertura da atenção primária à saúde ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde - SAPS - e-Gestor - Relatórios da Atenção Primária à Saúde; CGI Demográfico/RIPSA e CGIAE/SVSA/Ministério da Saúde (2021 - 2025)

Notas Técnicas

Cobertura vacinal infantil ⓘ

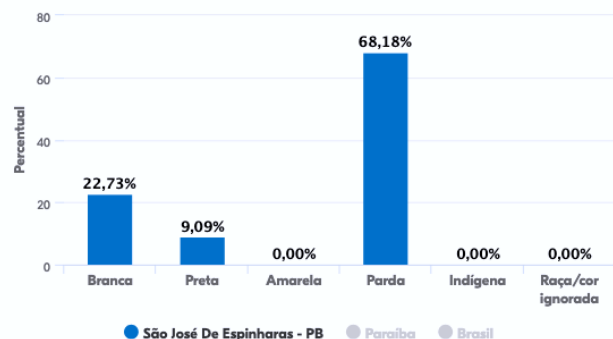


Fonte: Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) (2024)

Notas Técnicas

O controle da mortalidade infantil e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento por meio da caderneta de saúde representam prioridades para as equipes de saúde da família, fazendo-se necessária a implementação de estratégias de busca ativa domiciliar para reduzir o absenteísmo nas consultas de puericultura.

Nascidos vivos - por raça/cor



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2024)

Notas Técnicas

Mortalidade infantil por causas evitáveis - por raça/cor ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2024)

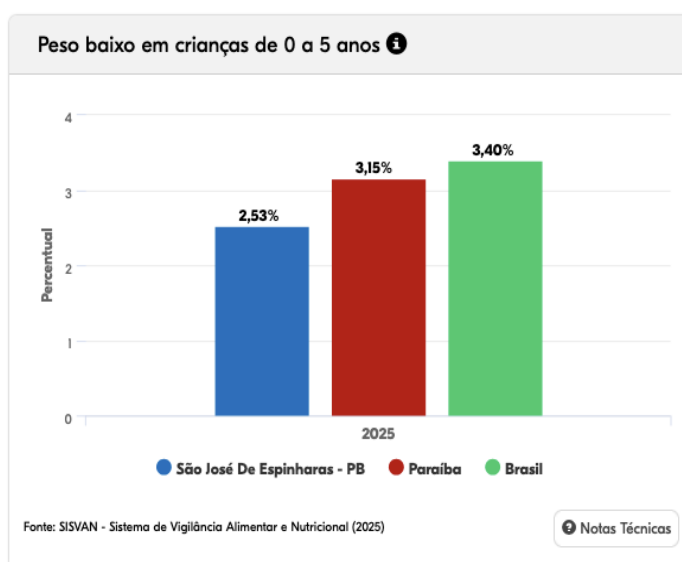
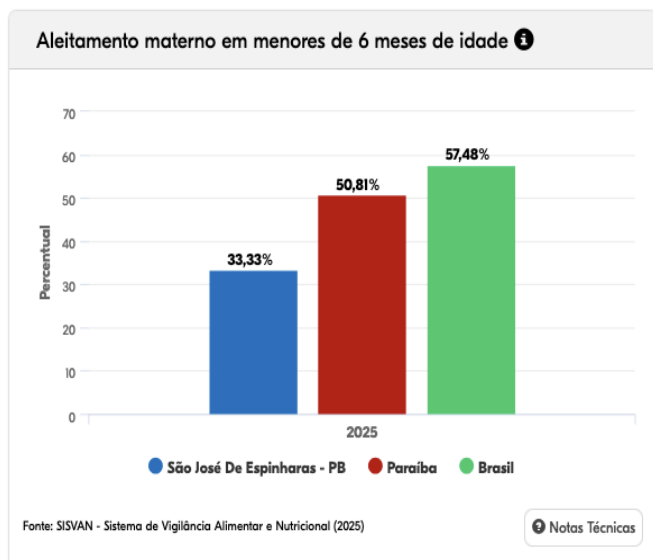
Notas Técnicas

Os indicadores de natalidade e mortalidade infantil não devem ser analisados isoladamente, pois estão relacionados às condições sociais, familiares e de saúde vivenciadas pelas gestantes e pelas crianças. Nesse contexto, torna-se necessário observar a ocorrência de gravidez na adolescência, as condições nutricionais da população infantil e as práticas de cuidado e parentalidade desenvolvidas pelas famílias.

A ocorrência de gravidez na adolescência constitui um indicador relevante para o planejamento das políticas municipais de saúde e proteção social. As mães adolescentes podem enfrentar maiores dificuldades para dar continuidade aos estudos, acessar oportunidades de trabalho e assumir os cuidados decorrentes da maternidade.

Por essa razão, o acompanhamento deve ultrapassar a assistência durante a gestação, abrangendo também o período posterior ao nascimento, com orientações sobre saúde, alimentação, cuidados com o bebê e fortalecimento da rede familiar de apoio.

Além das condições maternas, o desenvolvimento saudável da criança depende diretamente do acesso a uma alimentação adequada desde os primeiros meses de vida.



Os indicadores nutricionais de São José de Espinharas evidenciam aspectos que merecem atenção no planejamento das políticas públicas voltadas à primeira infância. Em relação ao aleitamento materno exclusivo em crianças menores de seis meses, observa-se que o município apresenta índice de 33,33%, percentual inferior ao registrado no Estado da Paraíba (50,81%) e também à média nacional (57,48%). Esse cenário demonstra a necessidade de intensificar as ações de incentivo, orientação e apoio às gestantes e puérperas, fortalecendo as estratégias desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde, uma vez que o aleitamento materno constitui uma das principais medidas de promoção da saúde infantil, contribuindo para a prevenção de infecções, redução da mortalidade infantil e desenvolvimento adequado da criança.

Por outro lado, o indicador referente ao baixo peso em crianças de 0 a 5 anos revela um resultado relativamente favorável para o município. São José de Espinharas registra 2,53% de crianças com baixo peso, percentual inferior ao observado na Paraíba (3,15%) e no Brasil (3,40%). Esse dado sugere que, apesar dos desafios relacionados ao aleitamento materno, o município apresenta um quadro nutricional mais satisfatório quando comparado às médias estadual e nacional, refletindo os efeitos das ações de acompanhamento do crescimento infantil, da vigilância alimentar e nutricional e da atuação das equipes da Atenção Primária.

Entretanto, a análise conjunta desses indicadores evidencia que ainda há espaço para o fortalecimento das políticas de promoção da alimentação saudável na primeira infância. A ampliação das ações de incentivo ao aleitamento materno, associada ao acompanhamento nutricional contínuo das crianças e à orientação das famílias quanto à alimentação complementar adequada, representa estratégia fundamental para garantir o crescimento saudável, prevenir agravos nutricionais e promover o desenvolvimento integral das crianças do município.

A parentalidade desempenha papel fundamental no desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças. O apoio às mães, aos pais e aos responsáveis deve envolver orientações sobre cuidados básicos, estímulos adequados para cada faixa etária, fortalecimento dos vínculos afetivos e utilização de práticas educativas sem violência. As ações de orientação parental também contribuem para prevenir situações de negligência e fortalecer a capacidade protetiva das famílias.

Os dados referentes aos registros de nascimento com ausência do nome do pai na certidão demonstram que, no ano de 2025, o Município de São José de Espinharas registrou 2 casos, correspondendo a 4,44% dos nascimentos ocorridos no período. Esse percentual é inferior às médias observadas no Estado da Paraíba (5,90%) e no Brasil (6,90%), indicando que o município apresenta um cenário relativamente mais favorável quanto ao reconhecimento da paternidade no momento do registro civil.

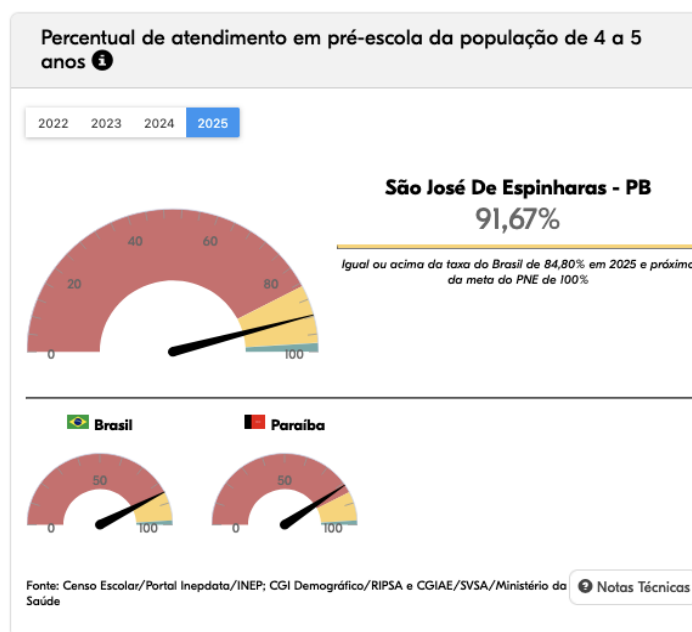
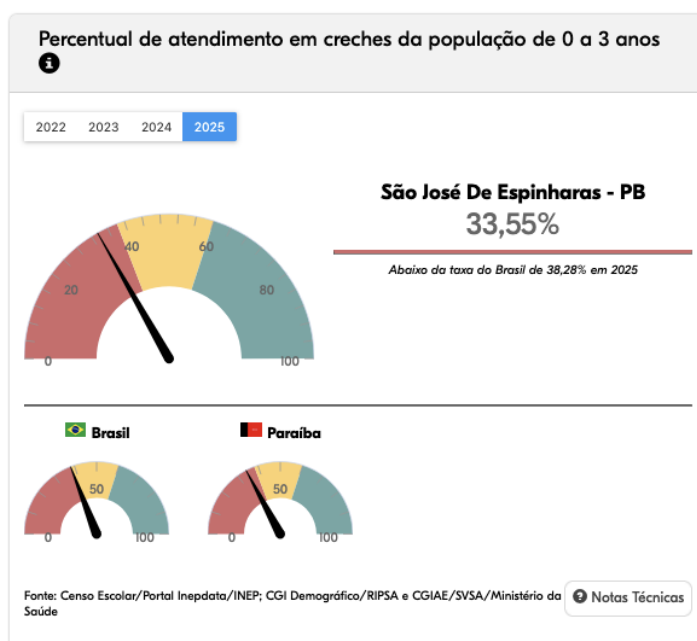
Embora os indicadores revelem um número reduzido de ocorrências, a ausência do reconhecimento paterno ultrapassa a dimensão meramente registral, podendo refletir impactos na convivência familiar, na corresponsabilidade pelos cuidados da criança e no acesso a direitos fundamentais, como alimentos, sucessão e fortalecimento dos vínculos familiares. Assim, cada situação deve ser acompanhada de forma individualizada pela rede de proteção social, buscando assegurar que a criança tenha garantido seu pleno desenvolvimento e acesso aos direitos previstos na legislação.

Nesse contexto, torna-se essencial o fortalecimento das ações intersetoriais entre Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e Poder Judiciário, promovendo orientação às famílias, incentivo ao reconhecimento voluntário da paternidade e acompanhamento das crianças cujos vínculos familiares demandem maior atenção. Dessa forma, além da garantia dos direitos civis, reforça-se o compromisso do município com a promoção da parentalidade responsável e da convivência familiar saudável, princípios fundamentais para o desenvolvimento integral na primeira infância.



Superada a etapa inicial de proteção à saúde, a educação infantil assume papel fundamental na promoção do desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. O município apresenta elevado índice de escolarização e atendimento integral da demanda da pré-escola para crianças de quatro e cinco anos, refletindo o compromisso com a universalização do ensino nessa faixa etária.

Apesar desse cenário positivo, o diagnóstico evidencia que a oferta de vagas em creches para crianças de zero a três anos ainda representa um dos principais desafios da política educacional. Soma-se a isso a necessidade de investimentos em infraestrutura, materiais pedagógicos e formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo ambientes adequados ao desenvolvimento integral das crianças.



Os indicadores educacionais da primeira infância demonstram avanços importantes na ampliação do acesso à educação infantil em São José de Espinharas, embora ainda persistam desafios relacionados ao atendimento das crianças na faixa etária de zero a três anos. Em 2025, o município registrou 33,55% de atendimento em creches, percentual ligeiramente inferior à média nacional (38,28%).

Esse cenário evidencia a necessidade de ampliação da oferta de vagas para essa faixa etária, considerando que o acesso à creche favorece o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, além de possibilitar maior inserção das famílias, especialmente das mães, no mercado de trabalho.

Em contrapartida, os dados referentes à pré-escola (4 e 5 anos) revelam um desempenho bastante positivo. O município alcançou 91,67% de atendimento, índice superior à média nacional (84,80%) e próximo da universalização estabelecida como meta pelo Plano Nacional de Educação (PNE). Esse resultado demonstra o compromisso da gestão municipal com a garantia do direito à educação das crianças nessa faixa etária, assegurando o acesso à etapa obrigatória da educação básica.

A análise conjunta desses indicadores evidencia que o principal desafio da política educacional municipal concentra-se na expansão do atendimento em creches, enquanto a pré-escola apresenta cobertura consolidada. Dessa forma, torna-se essencial direcionar investimentos para a ampliação da infraestrutura, criação de novas vagas, fortalecimento da educação infantil e qualificação dos profissionais, garantindo que um número cada vez maior de crianças tenha acesso à educação desde os primeiros anos de vida.

O diagnóstico educacional fundamentado no Censo Escolar e nas bases do INEP demonstra que o município atende integralmente a demanda da pré-escola para crianças de quatro a cinco anos de idade, cumprindo a meta de universalização prevista na legislação nacional. Contudo, o acesso a creches para crianças de zero a três anos de idade configura-se como um gargalo estrutural marcante, com demanda reprimida das famílias que necessitam do serviço para viabilizar a inserção dos responsáveis no mercado de trabalho.

As instalações das salas de creche e de pré-escola necessitam de melhorias físicas, brinquedos pedagógicos e materiais adaptados que estimulem o brincar lúdico e a interação social. A qualificação continuada dos profissionais da educação infantil, com base nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), representa outro aspecto que exige fomento contínuo para garantir que as interações e brincadeiras funcionem como os eixos estruturantes do processo pedagógico inicial.

Complementando a rede de proteção, a Assistência Social desempenha papel estratégico no acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade. Os dados do Cadastro Único demonstram a existência de famílias dependentes de programas de transferência de renda, realidade intensificada pelas limitações econômicas e pelas características do território rural do município.

Nesse contexto, a atuação do CRAS, por meio do PAIF, e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), torna-se essencial para fortalecer os vínculos familiares, orientar gestantes e cuidadores, prevenir situações de risco social e assegurar prioridade às crianças da primeira infância. O fortalecimento das equipes técnicas e da atuação territorial representa medida indispensável para ampliar a efetividade da proteção social básica.

CADASTRO ÚNICO ⓘ



**FAMÍLIAS
CADASTRADAS**
JUNHO/2026

1.343



**FAMÍLIAS
EM
SITUAÇÃO
DE
POBREZA**

704



**FAMÍLIAS
EM
SITUAÇÃO
DE BAIXA
REND**

216



**FAMÍLIAS
COM
REND
PER
CAPIT
MENSAL
ACIMA
DE
½ SAL.
MIN.**

423



**PESSOAS
CADASTRADAS**
JUNHO/2026

3.123



**PESSOAS
EM
SITUAÇÃO
DE
POBREZA**

1.768



**PESSOAS
EM
SITUAÇÃO
DE BAIXA
REND**

574



**PESSOAS
COM
REND
PER
CAPIT
MENSAL
ACIMA
DE
½ SAL.
MIN.**

781



ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS* ⓘ
COM PERFIL CADASTRO ÚNICO
1.044

88,12%

COBERTURA (%) ⓘ
EM RELAÇÃO AS
FAMÍLIAS ATÉ 1/2 SAL.
MIN.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais.

*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Os dados do Cadastro Único de São José de Espinharas (junho/2026) demonstram um importante retrato da realidade socioeconômica das famílias do município e constituem um dos principais instrumentos para o planejamento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância (0 a 6 anos). O Cadastro Único permite identificar as famílias em situação de maior vulnerabilidade, possibilitando que as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância sejam direcionadas de forma mais eficiente às crianças que mais necessitam de proteção e cuidado.

No período analisado, o município contabilizou 1.343 famílias cadastradas, totalizando 3.123 pessoas inscritas no Cadastro Único. Dentre essas famílias, 704 encontram-se em situação de pobreza e 216 em situação de baixa renda, o que evidencia que parcela significativa da população vive em condições que demandam acompanhamento contínuo pelas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Alimentar.

Para a Primeira Infância, esses indicadores revelam a necessidade de fortalecer ações voltadas à proteção integral das gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, ampliando o acesso ao pré-natal, vacinação, acompanhamento nutricional, visitas domiciliares, inclusão na educação infantil, fortalecimento do PAIF, do Programa Criança Feliz e de outras estratégias intersetoriais destinadas ao desenvolvimento infantil.

Outro dado relevante refere-se à estimativa de 1.044 famílias com perfil para o Cadastro Único, das quais o município alcança uma cobertura de 88,12%. Esse percentual demonstra um bom nível de identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social, mas também indica a necessidade de busca ativa das famílias ainda não cadastradas, especialmente aquelas com crianças na primeira infância, garantindo seu acesso aos programas de transferência de renda e demais políticas públicas.

A atuação socioassistencial do SUAS é executada por meio do CRAS, com acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O município conta com **01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, localizado na Rua Adonias Rodrigues, Centro, responsável pela oferta da Proteção Social Básica, coordenação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como pela execução do Cadastro Único, busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhamento das gestantes, crianças na primeira infância e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, atuando de forma articulada com as políticas de Saúde, Educação e demais órgãos que integram a rede de proteção social.

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS
JULHO/2026

729

PESSOAS
JULHO/2026

1.869

**BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL ***
JULHO/2026

R\$ 674,11

**VALOR MENSAL
REPASSADO ***
JULHO/2026

R\$ 491.429



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA**
JULHO/2026

3.267



COMPLEMENTAR
BCO 683



RENDIA DE
CIDADANIA
BRC 1.869



PRIMEIRA
INFÂNCIA
BPI 253



EXTRAORDINÁRIO
DE TRANSIÇÃO
BET 0



VARIÁVEIS
FAMILIARES**
BFV 462

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS



GESTANTES
BVG 13



NUTRIZ
BVN 12



CRIANÇAS
BV 325



ADOLESCENTE
BVA 112

Além da oferta dos serviços socioassistenciais, o município desenvolve a gestão do Programa Bolsa Família, importante instrumento de enfrentamento à pobreza e de promoção da proteção social às famílias com crianças. No mês de julho de 2026, **729 famílias** foram beneficiárias do programa, alcançando **1.869 pessoas**, com **benefício médio de R\$ 674,11** e um repasse mensal de **R\$ 491.429,00**. Esses recursos representam importante complemento da renda familiar, contribuindo para a segurança alimentar, permanência escolar, acompanhamento das condicionalidades de saúde e melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes.

No que se refere especificamente à Primeira Infância, o município registrou **253 Benefícios Primeira Infância (BPI)**, destinados às famílias com crianças de zero a seis anos, reforçando a prioridade conferida a essa etapa do desenvolvimento infantil. Também foram identificados **13 benefícios destinados a gestantes, 12 benefícios para nutrízes e 325 benefícios variáveis destinados às crianças**, demonstrando que parcela significativa das famílias acompanhadas possui público prioritário para as políticas da Primeira Infância. Esses benefícios são fundamentais para garantir melhores condições de nutrição, desenvolvimento saudável, acesso aos serviços de saúde e fortalecimento dos vínculos familiares.

Os dados também evidenciam a importância da atuação integrada entre o CRAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Saúde e a Educação, assegurando o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, a atualização cadastral das famílias e o acompanhamento sociofamiliar contínuo, contribuindo para a redução das vulnerabilidades sociais e para a efetivação dos direitos das crianças na primeira infância no município de São José de Espinharas.

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	66	301	71	438
Pessoas acompanhadas	65	295	71	431
Taxa de acompanhamento	98,48%	98,01%	100,00%	98,40%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	65	292	66	423
Taxa de cumprimento	100,00%	98,98%	92,96%	98,14%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Maio/2026).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	266	940	1.206
Pessoas acompanhadas	236	922	1.158
Taxa de acompanhamento	88,72%	98,09%	96,02%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	236	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	9
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	9
Taxa de cumprimento	100,00%

6. Convivência Familiar Proteção Integral e Inclusão

O desenvolvimento saudável das crianças depende diretamente de vínculos afetivos seguros e de um ambiente familiar que priorize o acolhimento e a convivência comunitária ativa. Em São José de Espinharas, o isolamento geográfico de famílias rurais e a ausência de espaços públicos de convivência fragilizam as redes comunitárias de apoio mútuo, dificultando a socialização das crianças fora do ambiente doméstico. O fortalecimento de programas focados em parentalidade positiva é necessário para orientar mães, pais e cuidadores na aplicação de limites sem o uso de agressividade, evitando o estresse tóxico infantil.

As violações de direitos de crianças na primeira infância, registradas pelas notificações do Conselho Tutelar e inseridas no SIPIA, relacionam-se de forma preponderante a episódios de negligência, privação de acesso a direitos e conflitos de violência doméstica. A ausência de fluxos rápidos de atendimento integrado entre saúde, educação e assistência dificulta a identificação precoce de sinais de violência na primeira infância.

O Conselho Tutelar atua no atendimento das demandas locais, mas enfrenta restrições operacionais relacionadas à mobilidade geográfica para visitas na zona rural profunda e à falta de sistemas informáticos unificados com as secretarias municipais. Há necessidade de instituir a ficha de notificação unificada e estruturar canais de escuta especializada para crianças vítimas ou testemunhas de violência, evitando processos de revitimização institucional.

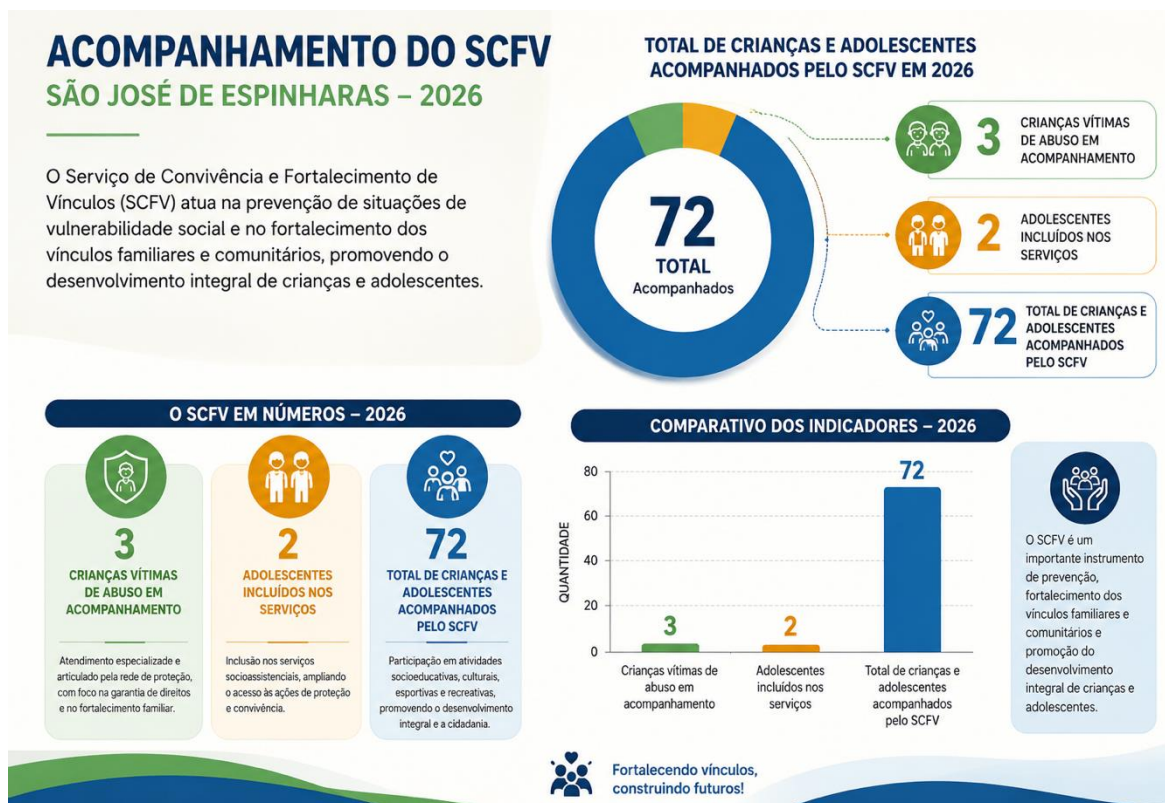
A promoção de uma infância inclusiva exige a eliminação de barreiras físicas e sociais no território. O município registra escassez de dados estatísticos precisos sobre crianças na faixa etária de zero a seis anos de idade com deficiências ou transtornos globais do desenvolvimento, gerando dificuldades de acesso a atendimentos especializados e na adaptação de material escolar.

No âmbito da diversidade, o município deve planejar ações integradas voltadas ao respeito às peculiaridades culturais de famílias rurais e de comunidades remanescentes de quilombolas do sertão, garantindo igualdade material de condições sem promover o apagamento de suas identidades locais.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desempenha papel fundamental na prevenção de situações de vulnerabilidade social e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes. Por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas, o serviço contribui para o desenvolvimento integral, a inclusão social e a promoção dos direitos da infância e da adolescência.

No exercício de 2026, encontram-se **03 crianças vítimas de abuso em acompanhamento especializado**, recebendo atendimento articulado pela rede de proteção social, com vistas à garantia de seus direitos e ao fortalecimento do ambiente familiar e comunitário. Além disso, foram registrados **02 adolescentes incluídos nos serviços socioassistenciais**, ampliando o acesso às ações de proteção e convivência.

Atualmente, o SCFV acompanha **72 crianças e adolescentes**, demonstrando a importância do serviço como instrumento de prevenção, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e promoção do desenvolvimento integral da população infantojuvenil do Município de São José de Espinharas.



7. Cultura Mobilidade Urbana e Segurança Alimentar

No âmbito da política cultural, o Município de São José de Espinharas ainda não dispõe de programas ou projetos permanentes especificamente voltados à Primeira Infância. Embora sejam realizados eventos tradicionais que valorizam a cultura local, ainda não há ações contínuas de incentivo à leitura, musicalização, contação de histórias, teatro, artes visuais e demais atividades culturais destinadas às crianças de zero a seis anos.

Tal cenário demonstra a necessidade de fortalecimento da política cultural municipal, promovendo a integração entre Cultura, Educação e Assistência Social para ampliar o acesso das crianças às experiências culturais, reconhecidas como essenciais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

Embora o município promova eventos culturais tradicionais ao longo do ano, ainda não há uma programação sistematizada que contemple atividades contínuas de incentivo à leitura, musicalização, teatro, contação de histórias, artes visuais e demais manifestações culturais voltadas ao desenvolvimento infantil.

Nesse contexto, o Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece como desafio a estruturação de ações intersetoriais entre as Secretarias Municipais de Cultura, Educação e Assistência Social, visando ampliar o acesso das crianças aos bens culturais, promover atividades lúdicas e fortalecer o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e criativo na primeira infância, em consonância com os princípios do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

No âmbito da mobilidade urbana, São José de Espinharas possui características de município de pequeno porte, com reduzido fluxo de veículos e deslocamentos predominantemente locais. Apesar disso, observa-se a necessidade de aprimoramento da acessibilidade e da mobilidade urbana, especialmente nas rotas utilizadas por crianças e suas famílias para acesso às unidades de saúde, escolas, creche e equipamentos socioassistenciais. A adequação das calçadas, sinalização das vias, acessibilidade para pessoas com deficiência e fortalecimento das ações de educação para o trânsito constituem medidas importantes para garantir maior segurança e autonomia às crianças na primeira infância.

A segurança alimentar e nutricional constitui um dos pilares para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, sendo essencial para o crescimento saudável, a prevenção de doenças e a promoção da qualidade de vida. No Município de São José de Espinharas, as ações voltadas à garantia desse direito são desenvolvidas de forma intersetorial, envolvendo as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação.

A Assistência Social atua por meio da gestão do Cadastro Único, do Programa Bolsa Família e da concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o acesso à alimentação adequada. A Secretaria Municipal de Saúde realiza o acompanhamento nutricional de gestantes e crianças, monitorando o crescimento e desenvolvimento infantil, além de promover ações de incentivo ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável. Já a Educação assegura a oferta de alimentação escolar de qualidade aos alunos da rede municipal, respeitando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Considerando o quantitativo de famílias em situação de pobreza e baixa renda identificado no município, torna-se indispensável o fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar, com ampliação das ações de educação alimentar e nutricional, acompanhamento das famílias vulneráveis e garantia do acesso contínuo a alimentos saudáveis, especialmente para crianças de zero a seis anos, fase decisiva para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional.

8. Objetivos, Princípios e Diretrizes do Plano Decenal

O Plano Municipal pela Primeira Infância de São José de Espinharas constitui o instrumento de planejamento das políticas públicas destinadas às crianças de zero a seis anos de idade, estabelecendo objetivos, metas e estratégias a serem executados de forma articulada entre os diversos órgãos da administração municipal no período de 2026 a 2036.

Seu objetivo geral é assegurar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, mediante a implementação de políticas públicas intersetoriais que promovam a proteção, o cuidado, a educação, a saúde, a convivência familiar e comunitária e a garantia dos direitos fundamentais, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil e as características sociais, econômicas e territoriais do município.

Como objetivos específicos, o Plano busca:

- ampliar o acesso à educação infantil, com fortalecimento da oferta de creche e universalização da pré-escola;
- qualificar a atenção à saúde materno-infantil, promovendo ações de prevenção, acompanhamento e desenvolvimento saudável;
- fortalecer a Proteção Social Básica e Especial, assegurando acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade;
- ampliar o acesso das crianças às políticas de cultura, esporte, lazer, segurança alimentar e inclusão social;
- promover ambientes seguros, acessíveis e acolhedores para o desenvolvimento infantil;
- fortalecer a atuação intersetorial entre as políticas públicas municipais;
- aperfeiçoar o monitoramento, a avaliação e a participação social na execução do Plano.

A elaboração e a execução deste Plano fundamentam-se nos princípios da **proteção integral** e da **prioridade absoluta**, previstos no artigo 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), reconhecendo a criança como sujeito de direitos e destinatária prioritária das políticas públicas.

Nesse contexto, a Administração Pública Municipal assume o compromisso de assegurar que o planejamento, a execução e o financiamento das ações voltadas à primeira infância sejam orientados pelo interesse superior da criança, promovendo a igualdade de oportunidades, a redução das desigualdades e o desenvolvimento integral desde os primeiros anos de vida.

A implementação do Plano observará as seguintes diretrizes:

- Integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento infantil;
- Atuação intersetorial e articulada entre os órgãos municipais, assegurando atendimento integral às crianças e suas famílias;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária como eixo estruturante do desenvolvimento infantil;
- Garantia da equidade, da inclusão e da não discriminação no acesso às políticas públicas;
- Respeito às especificidades das crianças residentes na zona urbana e rural do município;
- Fortalecimento da participação social por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da sociedade civil e das famílias;
- Monitoramento e avaliação periódica das metas, assegurando transparência, eficiência e aperfeiçoamento contínuo das ações.

Por meio dessas diretrizes, o Município de São José de Espinharas reafirma seu compromisso com a construção de uma política pública permanente para a primeira infância, baseada no planejamento, na intersetorialidade e na garantia dos direitos das crianças, reconhecendo que os investimentos realizados nessa fase da vida produzem impactos positivos duradouros para toda a sociedade.

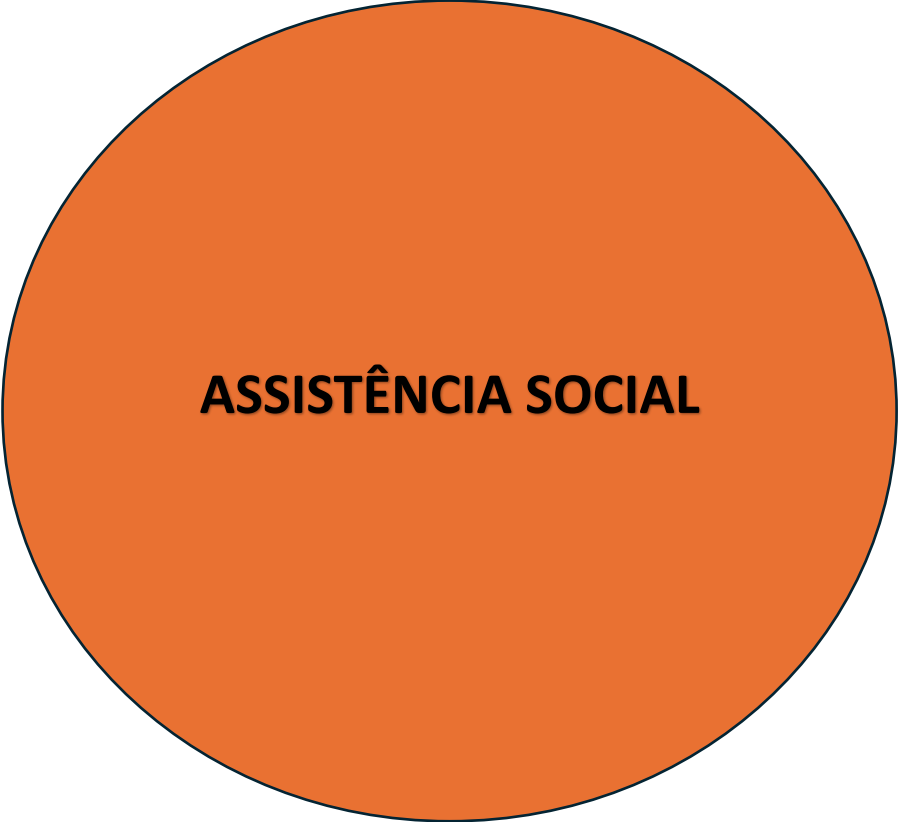
9. Eixos Estratégicos e Plano de Ação

Os eixos estratégicos constituem a estrutura central do Plano Municipal pela Primeira Infância, organizando as ações prioritárias que deverão ser desenvolvidas pelo Município de São José de Espinharas ao longo do período de 2026 a 2036. Elaborados de forma intersetorial, os eixos contemplam as principais políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, promovendo a articulação entre as diversas secretarias municipais, o Sistema de Garantia de Direitos e a sociedade civil.

Cada eixo reúne objetivos, metas e ações específicas, construídas a partir da realidade local e das necessidades identificadas durante o processo de elaboração do Plano. Dessa forma, busca-se assegurar que todas as crianças tenham acesso a serviços públicos de qualidade, garantindo-lhes proteção integral, saúde, educação, assistência social, cultura, lazer, convivência familiar e comunitária, inclusão, acessibilidade e um ambiente seguro para seu pleno desenvolvimento.

A organização por eixos estratégicos permite o monitoramento contínuo das ações, a avaliação dos resultados alcançados e o aperfeiçoamento permanente das políticas públicas, fortalecendo o compromisso do Município com a efetivação dos direitos da primeira infância durante toda a vigência deste Plano Decenal.

PLANO DE AÇÃO



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
1.Fortalecimento da Proteção Social Básica	Realização de oficinas temáticas de parentalidade e convivência comunitária no âmbito do PAIF.	Desenvolver habilidades de cuidado e fortalecer os vínculos afetivos entre cuidadores e crianças de zero a seis anos.	Realizar no mínimo 06 oficinas anuais de parentalidade no CRAS.	Coordenação do PAIF e Equipe Técnica do CRAS.	Anual	Número de oficinas realizadas por ano e percentual de famílias participantes.
1.Fortalecimento da Proteção Social Básica	Execução de visitas domiciliares sistemáticas para acompanhamento de famílias com crianças na primeira infância.	Identificar demandas de proteção social e orientar as famílias sobre o desenvolvimento infantil integral.	Realizar visitas domiciliares trimestrais a 100% das famílias prioritárias referenciadas.	Equipe Técnica do CRAS e Programa Criança Feliz.	Trimestral	Percentual de famílias com crianças na primeira infância visitadas no trimestre.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
1.Fortalecimento da Proteção Social Básica	Acompanhamento familiar sistemático e integrado das famílias com gestantes e crianças beneficiárias do Bolsa Família.	Garantir o cumprimento das condicionalidades de assistência social e saúde e prevenir o descumprimento de metas.	Acompanhar 100% das famílias com gestantes e crianças de zero a seis anos em descumprimento de condicionalidades.	Coordenação do PAIF e Gestão do Cadastro Único.	Contínua	Taxa de famílias em descumprimento de condicionalidades efetivamente acompanhadas pelo CRAS.
1.Fortalecimento da Proteção Social Básica	Implementação de grupos de convivência específicos para cuidadores e crianças de zero a três anos no SCFV.	Promover a socialização, o brincar livre e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Manter em funcionamento contínuo ao menos 2 grupos semanais de convivência para a primeira infância.	Coordenação do SCFV e Orientadores Sociais.	Contínua	Número de crianças de zero a três anos ativas nos grupos do SCFV.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
1.Fortalecimento da Proteção Social Básica	Realização de campanhas locais de prevenção de acidentes domésticos e promoção de ambientes seguros na primeira infância.	Sensibilizar as famílias sobre a mitigação de riscos físicos no ambiente doméstico.	Promover campanhas semestrais de conscientização nas comunidades urbanas e rurais.	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.	Semestral	Número de campanhas executadas e quantidade de materiais informativos distribuídos.
1.Fortalecimento da Proteção Social Básica	Concessão qualificada de benefícios eventuais de natalidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social.	Oferecer suporte material básico e assegurar a acolhida inicial ao recém-nascido.	Atender com auxílio-natalidade 100% das gestantes elegíveis identificadas e acompanhadas pelo CRAS.	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.	Contínua	Número de kits natalidade entregues e percentual de gestantes vulneráveis atendidas.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
2. Primeira Infância e Desenvolvimento Integral	Realização do Grupo de Gestantes do CRAS com foco no desenvolvimento intrauterino e preparação para o parto.	Apoiar as gestantes psicossocialmente e orientar sobre cuidados iniciais e estimulação precoce.	Acompanhar 100% das gestantes referenciadas no CRAS por meio de encontros mensais.	Equipe Técnica do CRAS e Setor de Saúde Local.	Contínua	Percentual de gestantes referenciadas que concluíram o ciclo de encontros do grupo.
2. Primeira Infância e Desenvolvimento Integral	Acompanhamento do desenvolvimento infantil de crianças de zero a seis anos pelo Programa Criança Feliz.	Estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, de linguagem e socioafetivo na primeira infância.	Atender 100% da meta pactuada de crianças e gestantes no Programa Criança Feliz.	Coordenação e Visitadores do Programa Criança Feliz.	Contínua	Percentual de cumprimento da meta de atendimento do Programa Criança Feliz.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
2. Primeira Infância e Desenvolvimento Integral	Promoção de oficinas de confecção de brinquedos com materiais recicláveis para famílias com crianças pequenas.	Estimular a criatividade, a sustentabilidade e a interação lúdica entre pais e filhos.	Realizar 4 oficinas de confecção de brinquedos por ano no CRAS.	Orientadores Sociais do SCFV e Equipe do PAIF.	Trimestral	Número de oficinas de brinquedos realizadas e quantidade de famílias participantes.
2. Primeira Infância e Desenvolvimento Integral	Distribuição de guias e materiais pedagógicos de orientação sobre marcos do desenvolvimento infantil.	Instrumentalizar as famílias com informações acessíveis sobre o crescimento saudável das crianças.	Entregar o guia informativo para 100% das famílias com crianças de zero a seis anos no primeiro atendimento.	Equipe Técnica do SUAS e Visitadores.	Contínua	Número de guias informativos entregues às famílias acompanhadas.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
2. Primeira Infância e Desenvolvimento Integral	Realização de palestras sobre nutrição infantil e introdução alimentar saudável para mães e cuidadores.	Prevenir a desnutrição e a obesidade infantil por meio de orientações práticas de alimentação saudável.	Promover palestras semestrais em parceria com profissionais de nutrição da rede de saúde.	CRAS e Rede Intersectorial de Proteção.	Semestral	Número de palestras realizadas e total de cuidadores participantes.
2. Primeira Infância e Desenvolvimento Integral	Fomento a espaços públicos de brincar nas dependências físicas do CRAS e em áreas comunitárias.	Assegurar o direito ao brincar como elemento essencial para o desenvolvimento integral saudável.	Implantar e manter 1 brinquedoteca comunitária ativa no CRAS.	Gestão Municipal e Secretaria de Assistência Social.	Bienal	Brinquedoteca implantada e em pleno funcionamento para atendimento infantil.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
3. Proteção de Direitos	Realização de campanhas de sensibilização para o enfrentamento à violência física, psicológica e sexual contra crianças.	Informar a população sobre as formas de violência na primeira infância e incentivar a notificação de casos.	Promover campanhas semestrais de conscientização, com destaque para o dia dezoito de maio.	CMDCA, Conselho Tutelar e Rede Intersectorial.	Semestral	Número de campanhas de enfrentamento realizadas e canais de denúncia divulgados.
3. Proteção de Direitos	Monitoramento e busca ativa para a prevenção e erradicação do trabalho infantil na primeira infância.	Identificar precocemente situações de exploração do trabalho infantil e encaminhar para a rede de proteção.	Realizar 2 ações anuais de fiscalização e conscientização em feiras livres e comércios locais.	Equipe Técnica do SUAS e Conselho Tutelar.	Semestral	Número de ações de fiscalização realizadas e casos identificados encaminhados.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
3. Proteção de Direitos	Oficinas de orientação sobre prevenção da negligência e promoção do cuidado responsável com crianças pequenas.	Capacitar famílias sobre deveres de cuidado, higiene, saúde e educação de crianças de zero a seis anos.	Realizar no mínimo 4 oficinas descentralizadas por ano nas comunidades rurais do município.	Equipe Técnica do CRAS e Conselho Tutelar.	Trimestral	Número de oficinas rurais realizadas e quantidade de famílias orientadas.
3. Proteção de Direitos	Divulgação permanente dos canais de denúncia de violação de direitos da criança nos equipamentos socioassistenciais.	Facilitar o acesso da população ao Disque 100, Conselho Tutelar e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Manter cartazes e informativos atualizados em 100% dos prédios públicos da assistência social.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Contínua	Percentual de equipamentos socioassistenciais com canais de denúncia visíveis.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
3. Proteção de Direitos	Fortalecimento do fluxo de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos para casos de violência infantil.	Agilizar a resposta institucional e evitar a revitimização de crianças na primeira infância.	Realizar 2 reuniões técnicas anuais de alinhamento de fluxo entre assistência, saúde, educação e Conselho Tutelar.	Rede Intersectorial de Proteção e CMDCA.	Semestral	Fluxo de atendimento revisado, pactuado e publicado oficialmente.
3. Proteção de Direitos	Promoção de rodas de conversa com pais sobre educação não violenta e aplicação da Lei Menino Bernardo.	Disseminar práticas de disciplina positiva, eliminando o uso de castigos físicos e humilhantes.	Realizar 4 rodas de conversa temáticas anuais no âmbito do PAIF.	Equipe Técnica do CRAS e Conselho Tutelar.	Trimestral	Número de rodas de conversa realizadas e total de participantes.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
4. Participação e Controle Social	Fortalecimento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Garantir o funcionamento regular do conselho para deliberação e fiscalização das políticas de primeira infância.	Realizar reuniões ordinárias mensais e no mínimo 12 reuniões anuais do CMDCA.	CMDCA e Secretaria Executiva dos Conselhos.	Contínua	Número de reuniões ordinárias realizadas pelo CMDCA com ata publicada.
4. Participação e Controle Social	Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com foco na primeira infância.	Avaliar as políticas públicas locais e propor diretrizes para o fortalecimento da proteção infantil.	Realizar a Conferência Municipal em conformidade com o calendário nacional e estadual.	CMDCA e Secretaria de Assistência Social.	Bienal	Conferência Municipal realizada com relatório final de propostas homologado.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
4. Participação e Controle Social	Realização de audiências públicas para prestação de contas e avaliação das metas do PMPI.	Assegurar a transparência pública e a participação social na execução do plano decenal.	Realizar 1 audiência pública anual específica sobre a execução das metas do PMPI.	Gestão Municipal, CMDCA e Poder Legislativo.	Anual	Audiência pública realizada com registro em ata e presença da comunidade.
4. Participação e Controle Social	Implementação de metodologias de escuta das famílias com crianças na primeira infância sobre os serviços do SUAS.	Coletar percepções das famílias usuárias para subsidiar o aprimoramento dos serviços socioassistenciais.	Aplicar questionários de avaliação e escuta ativa anualmente para 50% das famílias acompanhadas.	Equipe Técnica do SUAS e Coordenação do PAIF.	Anual	Percentual de famílias acompanhadas que participaram do processo de escuta ativa.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
4. Participação e Controle Social	Fomento à participação de lideranças comunitárias rurais nas discussões de planejamento da assistência social.	Garantir que as demandas das comunidades rurais de São José de Espinharas/PB sejam contempladas no plano.	Realizar 2 reuniões anuais de articulação comunitária descentralizada na zona rural.	Secretaria de Assistência Social e CRAS.	Semestral	Número de reuniões descentralizadas realizadas e lideranças rurais presentes.
4. Participação e Controle Social	Criação do Comitê de Participação Infantil para escuta lúdica das crianças sobre os espaços públicos municipais.	Promover o direito à participação infantil, adaptando a escuta à linguagem e ao universo da criança pequena.	Realizar 2 encontros anuais de escuta lúdica com crianças de quatro a seis anos atendidas pelo SCFV.	Equipe Técnica do SCFV e CMDCA.	Semestral	Número de encontros de escuta lúdica realizados e relatório de sugestões infantis elaborado.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
5. Gestão e Qualificação da Rede	Capacitação permanente dos profissionais do SUAS sobre desenvolvimento infantil e o Marco Legal da Primeira Infância.	Qualificar o atendimento técnico prestado às famílias com gestantes e crianças de zero a seis anos.	Capacitar a rede socioassistencial municipal uma vez por semestre.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Semestral	Número de profissionais capacitados e carga horária de formação executada.
5. Gestão e Qualificação da Rede	Elaboração e pactuação de protocolo intersetorial de atendimento à primeira infância.	Integrar as ações de assistência social, saúde e educação para evitar sobreposição e lacunas no atendimento.	Elaborar e publicar o protocolo intersetorial municipal até o final do primeiro biênio do plano.	Rede Intersetorial de Proteção e Gestão Municipal.	Previsão: 2027	Protocolo intersetorial elaborado, assinado e distribuído para as equipes de referência.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
5. Gestão e Qualificação da Rede	Monitoramento sistemático e avaliação das ações do Plano Municipal pela Primeira Infância.	Acompanhar a execução física e financeira das metas estabelecidas para o eixo da assistência social.	Executar monitoramento anual do PMPI e produzir relatório técnico de avaliação de resultados.	Comissão de Monitoramento do PMPI e CMDCA.	Anual	Relatório anual de monitoramento publicado e encaminhado ao Poder Legislativo e CMDCA.
5. Gestão e Qualificação da Rede	Produção de indicadores socioassistenciais específicos sobre a primeira infância no município.	Subsidiar o planejamento de novas ações com dados estatísticos locais atualizados.	Atualizar anualmente o diagnóstico socioterritorial do município com recorte específico para a primeira infância.	Vigilância Socioassistencial e Equipe Técnica do SUAS.	Anual	Diagnóstico socioterritorial atualizado e disponível para consulta da rede de proteção.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
5. Gestão e Qualificação da Rede	Realização de reuniões de planejamento integrado entre as equipes do CRAS, SCFV e Criança Feliz.	Alinhar as metodologias de atendimento e garantir a complementariedade das ações socioassistenciais.	Realizar reuniões mensais de planejamento integrado entre as equipes técnicas.	Coordenação do CRAS e Coordenadores de Programas.	Contínua	Número de reuniões de planejamento integrado realizadas ao longo do ano.
5. Gestão e Qualificação da Rede	Qualificação do espaço físico do CRAS para atendimento adequado a crianças na primeira infância.	Adequar a infraestrutura pública para garantir acessibilidade, segurança e conforto para bebês e crianças.	Realizar adaptações físicas e aquisição de mobiliário infantil adequado para a recepção do CRAS.	Gestão Municipal e Secretaria de Assistência Social.	Bienal	Espaço físico do CRAS adaptado e equipado com mobiliário infantil adequado.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
6. Busca Ativa e Inclusão Social	Atualização cadastral prioritária de famílias com crianças na primeira infância no Cadastro Único.	Manter os dados atualizados para garantir o acesso a programas de transferência de renda e tarifa social.	Realizar busca ativa para atualização cadastral de 100% das famílias com crianças de zero a seis anos defasadas.	Gestor do Cadastro Único e Operadores do Sistema.	Contínua	Percentual de cadastros de famílias com crianças na primeira infância atualizados no ano.
6. Busca Ativa e Inclusão Social	Busca ativa de famílias em situação de extrema pobreza com crianças na primeira infância não inseridas no Cadastro Único.	Identificar famílias invisíveis ao poder público e promover sua inclusão na rede de proteção social.	Ampliar em 20% o acompanhamento de famílias prioritárias rurais não cadastradas no primeiro triênio.	Setor de Cadastro Único e Equipe do CRAS.	Contínua	Taxa de novas famílias com crianças na primeira infância cadastradas via busca ativa.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
6. Busca Ativa e Inclusão Social	Facilitação do acesso a benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária para famílias com crianças pequenas.	Prover segurança de sobrevivência imediata a famílias em situação de vulnerabilidade emergencial.	Atender 100% das demandas elegíveis de benefícios eventuais de alimentação e moradia para famílias com crianças.	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.	Contínua	Número de benefícios eventuais concedidos a famílias com crianças na primeira infância.
6. Busca Ativa e Inclusão Social	Acompanhamento prioritário de crianças na primeira infância beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.	Garantir a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças com deficiência beneficiárias do BPC.	Acompanhar 100% das crianças de zero a seis anos beneficiárias do BPC residentes no município.	Equipe Técnica do CRAS e Programa Criança Feliz.	Contínua	Percentual de crianças beneficiárias do BPC na primeira infância acompanhadas pelo CRAS.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
6. Busca Ativa e Inclusão Social	Busca ativa de crianças na primeira infância em situação de isolamento social ou barreiras geográficas na zona rural.	Garantir o acesso aos serviços socioassistenciais para famílias residentes em áreas rurais dispersas.	Realizar mutirões trimestrais de atendimento socioassistencial itinerante nas comunidades rurais isoladas.	Secretaria de Assistência Social e CRAS.	Trimestral	Número de mutirões rurais realizados e famílias rurais atendidas por trimestre.
6. Busca Ativa e Inclusão Social	Articulação com a rede de saúde para identificação e acompanhamento de crianças com atraso vacinal ou nutricional.	Promover a saúde integral infantil por meio do acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família.	Identificar e encaminhar para acompanhamento 100% das crianças com condicionalidades de saúde descumpridas.	Gestão do Cadastro Único, CRAS e Setor de Saúde.	Contínua	Percentual de crianças com pendências de saúde regularizadas e acompanhadas pelo SUAS.



EDUCAÇÃO

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
1. Ampliação do Acesso à Educação Infantil	Ampliação gradativa de vagas em creches municipais	Reduzir o déficit de atendimento de crianças de <i>0 a 3 anos</i> em conformidade com as diretrizes do artigo 30, inciso I, da LDB.	Ampliar em 20% a oferta de vagas em creche até 2030 e em 50% até 2036 .	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	Anual	Número de vagas ofertadas e percentual de crianças matriculadas
1. Ampliação do Acesso à Educação Infantil	Universalização do atendimento escolar na pré-escola	Garantir a matrícula obrigatória para todas as crianças de <i>4 e 5 anos</i> conforme o artigo 30, inciso II, da LDB.	Atingir e manter 100% de atendimento na pré-escola a partir de 2026 .	Secretaria Municipal de Educação e Diretores Escolares	Contínua	Percentual de crianças matriculadas na pré-escola
1. Ampliação do Acesso à Educação Infantil	Implementação de cadastro unificado	Dar transparência e organizar a demanda por vagas em creches no município.	Desenvolver e publicar a plataforma digital de cadastro de vagas até 2027 .	Secretaria Municipal de Educação e Coordenação da Educação Infantil	Bienal	Número de crianças na lista de espera cadastrada

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
1. Ampliação do Acesso à Educação Infantil	Busca ativa escolar intersectorial para crianças fora da escola	Identificar crianças de <i>0 a 6 anos</i> fora da rede de ensino e garantir seu acesso à educação.	Realizar busca ativa trimestral e reduzir a evasão escolar para zero .	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar	Semestral	Quantidade de ações intersectoriais desenvolvidas e número de crianças reinseridas
1. Ampliação do Acesso à Educação Infantil	Matrícula prioritária para crianças em situação de vulnerabilidade	Assegurar o direito à educação infantil com equidade e prioridade absoluta nos termos do artigo 14, § 2º, do Marco Legal da Primeira Infância.	Atender 100% das solicitações de matrícula desse público prioritário de forma imediata.	Secretaria Municipal de Educação e Rede Intersetorial	Contínua	Taxa de frequência escolar e número de matrículas prioritárias efetuadas
2. Qualidade da Educação Infantil	Adequação do Projeto Político Pedagógico	Alinhar as diretrizes curriculares municipais aos parâmetros nacionais de qualidade e ao	Atualizar 100% dos Projetos Políticos Pedagógicos das	Secretaria Municipal de Educação, Equipe Pedagógica e	Bienal	Percentual de escolas com Projeto

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
		desenvolvimento integral previsto no artigo 29 da LDB.	unidades escolares até 2027 .	Conselho Municipal de Educação		Político Pedagógico adequado
2. Qualidade da Educação Infantil	Implementação de rotinas pedagógicas centradas no brincar	Promover o desenvolvimento integral por meio de experiências lúdicas significativas conforme o artigo 5º do Marco Legal da Primeira Infância.	Garantir práticas lúdicas diárias em 100% das turmas de educação infantil.	Professores e Equipe Pedagógica	Contínua	Índice de desenvolvimento da Educação Infantil e relatórios pedagógicos
2. Qualidade da Educação Infantil	Criação de acervos de literatura infantil diversificados	Incentivar o hábito da leitura e o desenvolvimento da linguagem desde a primeira infância.	Adquirir e distribuir kits de livros infantis para 100% das salas de aula até 2028 .	Secretaria Municipal de Educação e Coordenação da Educação Infantil	Anual	Número de acervos literários implantados

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
2. Qualidade da Educação Infantil	Estruturação de sistema de avaliação do desenvolvimento infantil	Acompanhar e registrar de forma sistemática o desenvolvimento das crianças sem fins de promoção conforme o artigo 31, inciso I, da LDB.	Aplicar pareceres descritivos semestrais para 100% dos alunos matriculados.	Professores e Equipe Pedagógica	Semestral	Percentual de relatórios de desenvolvimento emitidos
2. Qualidade da Educação Infantil	Promoção de mostras culturais e feiras de aprendizagem	Valorizar a produção das crianças e integrar a comunidade escolar em atividades de socialização.	Realizar uma mostra cultural municipal de educação infantil anualmente.	Secretaria Municipal de Educação, Professores e Diretores Escolar	Anual	Número de eventos realizados e percentual de participação das famílias
3. Formação Continuada dos Profissionais	Programa de capacitação anual sobre a BNCC e práticas pedagógicas	Atualizar os docentes sobre metodologias ativas e direitos de aprendizagem na primeira infância descritos no artigo 29 da LDB.	Capacitar 100% dos professores da Educação Infantil anualmente.	Secretaria Municipal de Educação e Coordenação da Educação Infantil	Anual	Percentual de profissionais capacitados e número de

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
						capacitações realizadas
3. Formação Continuada dos Profissionais	Formação técnica para auxiliares de sala e cuidadores	Qualificar o apoio pedagógico e os cuidados diários com as crianças de <i>0 a 6 anos</i>	Realizar duas formações específicas para auxiliares por ano.	Equipe Pedagógica e Secretaria Municipal de Educação	Semestral	Percentual de auxiliares qualificados
3. Formação Continuada dos Profissionais	Treinamento em primeiros socorros no ambiente escolar	Garantir a segurança física e a prevenção de acidentes nas unidades educacionais nos termos da Lei Lucas.	Capacitar 100% dos funcionários das escolas em	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde	Anual	Número de certificações emitidas nas escolas

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
			primeiros socorros anualmente.			
3. Formação Continuada dos Profissionais	Formação continuada voltada para a educação inclusiva	Instrumentalizar os profissionais para o acolhimento de crianças com deficiência e transtornos do desenvolvimento.	Oferecer um curso de extensão em educação inclusiva para todos os docentes até 2028 .	Secretaria Municipal de Educação e Equipe Multiprofissional	Bienal	Percentual de professores capacitados em inclusão
3. Formação Continuada dos Profissionais	Oficinas de proteção integral e identificação de sinais de violência	Capacitar a comunidade escolar para agir como agente ativo de proteção à infância.	Realizar um ciclo formativo anual sobre a rede de garantia de direitos para os profissionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA e Conselho Tutelar	Anual	Número de profissionais capacitados em proteção

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
4. Inclusão e Educação Especial	Fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado	Assegurar suporte pedagógico complementar para crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento conforme o artigo 14, § 2º, do Marco Legal da Primeira Infância.	Garantir atendimento educacional especializado a 100% das crianças elegíveis identificadas.	Secretaria Municipal de Educação e Equipe Multiprofissional	Contínua	Percentual de crianças elegíveis atendidas no Atendimento Educacional Especializado
4. Inclusão e Educação Especial	Aquisição de materiais pedagógicos acessíveis	Promover a autonomia e a aprendizagem das crianças com necessidades específicas por meio de tecnologia assistiva.	Equipar 100% das salas de recursos multifuncionais com materiais adaptados até 2029 .	Secretaria Municipal de Educação e Coordenação da Educação Infantil	Bienal	Quantidade de materiais acessíveis adquiridos
4. Inclusão e Educação Especial	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual	Personalizar as metas de aprendizagem e de	Elaborar e monitorar o Plano de Desenvolvimento	Professores, Equipe Pedagógica e Equipe Multiprofissional	Semestral	Percentual de alunos com Plano de

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
		desenvolvimento de cada criança da educação especial.	Individual de 100% dos alunos da educação especial matriculados.			Desenvolvimento Individual ativo
4. Inclusão e Educação Especial	Eliminação de barreiras arquitetônicas nas escolas infantis	Garantir acessibilidade física e comunicacional plena nas unidades escolares para crianças com deficiência.	Tornar 100% das escolas de educação infantil acessíveis até 2031 .	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	Anual	Percentual de escolas acessíveis
4. Inclusão e Educação Especial	Parcerias com a rede de saúde para diagnóstico precoce	Identificar precocemente atrasos no desenvolvimento e encaminhar para intervenção oportuna conforme o artigo 14, § 6º, do Marco Legal da Primeira Infância.	Realizar triagem de desenvolvimento em 100% das crianças matriculadas nas creches anualmente.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Equipe Multiprofissional	Anual	Número de triagens e encaminhamentos realizados

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
5. Infraestrutura Escolar	Reforma e adequação física das salas de aula	Proporcionar ambientes seguros, arejados, iluminados e adequados à faixa etária de <i>0 a 6 anos</i> .	Realizar avaliação anual e reforma de 100% das salas de aula que necessitem até 2032 .	Secretaria Municipal de Educação e Diretores Escolares	Anual	Número de salas de aula reformadas
5. Infraestrutura Escolar	Implantação de brinquedotecas equipadas nas escolas	Oferecer espaços lúdicos específicos que estimulem a imaginação e a socialização das crianças.	Implantar brinquedoteca em 100% das unidades de Educação Infantil até 2030 .	Secretaria Municipal de Educação e Coordenação da Educação Infantil	Bienal	Percentual de escolas com brinquedoteca ativa

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
5. Infraestrutura Escolar	Instalação e manutenção de parques infantis seguros	Estimular o desenvolvimento motor e a convivência ao ar livre em brinquedos adequados.	Instalar ou adequar parques infantis em 100% das escolas até 2029 .	Secretaria Municipal de Educação e Diretores Escolares	Anual	Percentual de escolas com parques infantis adequados
5. Infraestrutura Escolar	Aquisição de mobiliário infantil ergonômico	Garantir o conforto físico e a postura correta das crianças durante as atividades escolares.	Substituir 100% do mobiliário inadequado por peças ergonômicas até 2028 .	Secretaria Municipal de Educação e Diretores Escolares	Anual	Percentual de salas com mobiliário adequado
6. Alimentação Escolar e	Oferta de cardápios nutricionais balanceados	Garantir a segurança alimentar e o crescimento saudável com prioridade à primeira infância	Fornecer alimentação escolar adequada e	Secretaria Municipal de Educação e	Contínua	Percentual de conformidade dos cardápios com o

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
Promoção da Saúde		conforme o artigo 5º do Marco Legal da Primeira Infância.	balanceada durante 100% do ano letivo.	Secretaria Municipal de Saúde		Programa Nacional de Alimentação Escolar
6. Alimentação Escolar e Promoção da Saúde	Acompanhamento nutricional e avaliação antropométrica	Monitorar o estado nutricional das crianças para prevenir a desnutrição e a obesidade infantil.	Realizar avaliação antropométrica semestral em 100% dos alunos matriculados.	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação	Semestral	Percentual de crianças avaliadas nutricionalmente
6. Alimentação Escolar e Promoção da Saúde	Oficinas de educação alimentar e nutricional	Conscientizar sobre hábitos alimentares saudáveis na escola e no ambiente familiar.	Realizar duas oficinas de educação alimentar por ano em cada unidade de ensino.	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e CRAS	Semestral	Número de oficinas realizadas e participantes presentes

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
6. Alimentação Escolar e Promoção da Saúde	Monitoramento vacinal e ações de prevenção à saúde	Garantir a imunização completa das crianças e a prevenção de doenças infectocontagiosas.	Realizar duas campanhas anuais de verificação e atualização da caderneta de vacinação nas escolas.	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação	Semestral	Percentual de alunos com caderneta de vacinação atualizada
7. Participação da Família	Reuniões periódicas para acompanhamento do desenvolvimento	Fortalecer o diálogo entre a escola e a família sobre o progresso pedagógico e social das crianças.	Realizar reuniões bimestrais com as famílias em todas as unidades de ensino.	Diretores Escolares, Professores e Equipe Pedagógica	Bimestral	Número de reuniões com famílias e taxa de frequência escolar

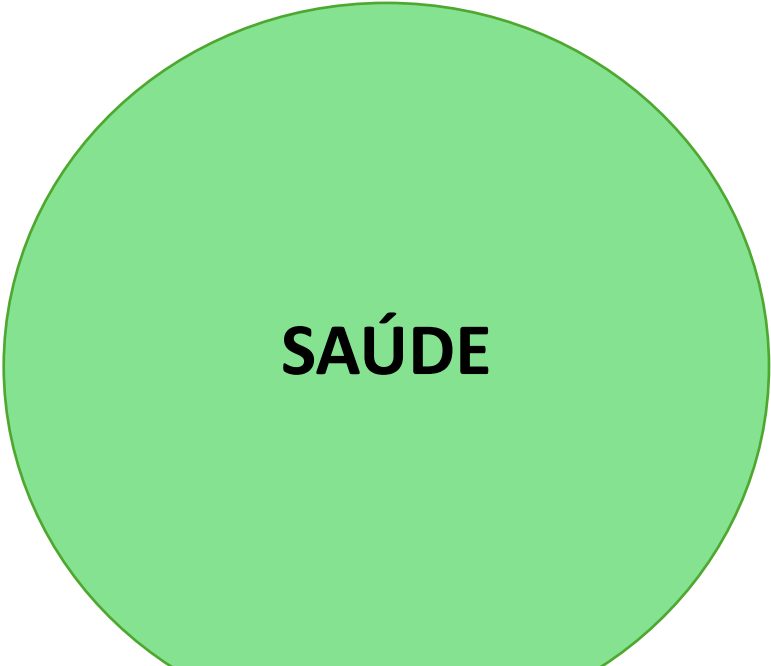
Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
7. Participação da Família	Oficinas sobre parentalidade positiva e fortalecimento de vínculos	Apoiar as famílias no exercício das funções de cuidado e afeto sem violência física nos termos do artigo 14, § 3º, do Marco Legal da Primeira Infância.	Promover duas oficinas temáticas por ano voltadas aos pais e responsáveis.	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Equipe Multiprofissional	Semestral	Número de oficinas realizadas e percentual de famílias participantes
7. Participação da Família	Criação de canais de comunicação direta e acolhimento	Facilitar o acesso à informação e fortalecer a parceria cotidiana entre escola e família.	Implementar canais digitais de comunicação em 100% das escolas até 2027 .	Diretores Escolares e Coordenação da Educação Infantil	Contínua	Percentual de escolas com canais de comunicação ativos
7. Participação da Família	Eventos de integração comunitária e vivências lúdicas	Proporcionar momentos de lazer, brincadeira e convivência	Realizar dois eventos de integração	Professores, Diretores Escolares e Equipe Pedagógica	Semestral	Número de eventos de integração realizados

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
		afetiva entre pais e filhos no espaço escolar.	comunitária por ano letivo.			
8. Proteção Integral no Ambiente Escolar	Protocolos municipais de prevenção à violência e ao bullying	Criar um ambiente escolar seguro, acolhedor e livre de opressões para a primeira infância.	Instituir o protocolo municipal de prevenção e conduta até 2027 .	Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e CMDCA	Bienal	Protocolo instituído e número de escolas que o aplicam

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
8. Proteção Integral no Ambiente Escolar	Campanhas de conscientização contra o abuso e exploração sexual	Sensibilizar a sociedade e a comunidade escolar sobre a identificação e denúncia de casos de violência.	Promover duas campanhas anuais de proteção à infância e combate à violência.	Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar e Rede Intersetorial	Anual	Número de campanhas educativas realizadas e materiais informativos distribuídos
8. Proteção Integral no Ambiente Escolar	Criação de fluxos rápidos de encaminhamento para a rede de proteção	Agilizar o atendimento de crianças em situação de risco ou vulnerabilidade social extrema.	Atender 100% das demandas identificadas de forma imediata e integrada.	Conselho Tutelar, CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Rede Intersetorial	Contínua	Quantidade de ações intersetoriais desenvolvidas e tempo médio de atendimento
8. Proteção Integral no	Fomento à cultura de paz e resolução pacífica de conflitos	Desenvolver habilidades socioemocionais e de	Desenvolver projetos pedagógicos	Professores e Equipe Pedagógica	Contínua	Percentual de turmas com projetos ativos

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
Ambiente Escolar		convivência harmônica entre as crianças.	contínuos sobre cultura de paz			
9. Gestão e Monitoramento	Criação do Comitê Intersetorial de Monitoramento do PMPI	Acompanhar a execução das metas do plano de forma integrada entre as secretarias municipais S.	Instituir o comitê intersectorial por meio de decreto municipal até 2026 .	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA	Contínua	Comitê instituído e número de reuniões realizadas
9. Gestão e Monitoramento	Elaboração de relatórios anuais de avaliação das metas	Mensurar a eficácia das ações e propor ajustes necessários no planejamento estratégico.	Publicar um relatório de avaliação anual das metas educacionais.	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	Anual	Número de relatórios publicados e

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026-2036)	Indicador de Monitoramento
						percentual de metas atingidas
9. Gestão e Monitoramento	Fortalecimento dos conselhos municipais e gestão democrática	Ampliar a participação da sociedade civil e dos profissionais na gestão da educação infantil.	Realizar quatro reuniões ordinárias anuais do Conselho Municipal de Educação dedicadas à primeira infância.	Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação	Anual	Número de reuniões realizadas e deliberações aprovadas
9. Gestão e Monitoramento	Atualização e utilização de indicadores municipais	Subsidiar o planejamento de políticas públicas com dados demográficos e educacionais precisos.	Atualizar o banco de dados de indicadores educacionais da primeira infância anualmente.	Secretaria Municipal de Educação e Coordenação da Educação Infantil	Anual	Banco de dados atualizado e disponibilidade pública de indicadores



SAÚDE

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
1. Pré-natal, parto e puerpério	Realizar busca ativa e captação precoce de gestantes no território municipal.	Iniciar o acompanhamento pré-natal de forma oportuna para mitigar riscos gestacionais.	Captar 100% das gestantes identificadas na comunidade até a 12ª semana de gestação.	Secretaria Municipal de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, Equipe de Enfermagem.	Contínua	Percentual de gestantes captadas no primeiro trimestre de gestação.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
1. Pré-natal, parto e puerpério	Garantir consultas de pré-natal periódicas e qualificadas na rede municipal de saúde.	Monitorar a saúde materno-fetal e prevenir intercorrências durante o período gestacional.	Assegurar no mínimo 7 consultas de pré-natal para todas as gestantes acompanhadas.	Estratégia Saúde da Família, Equipe Médica, Equipe de Enfermagem.	Contínua	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas.
1. Pré-natal, parto e puerpério	Viabilizar exames laboratoriais básicos e testes rápidos de triagem no pré-natal.	Detectar precocemente patologias transmissíveis e condições de risco para a gestante e o feto.	Realizar 100% dos exames de pré-natal preconizados no primeiro e no terceiro trimestre.	Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal.	Contínua	Percentual de gestantes com exames laboratoriais básicos concluídos.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
1. Pré-natal, parto e puerpério	Promover a vinculação à maternidade de referência e realizar visita puerperal domiciliar precoce.	Garantir a segurança no momento do parto e o suporte imediato à puérpera e ao recém-nascido.	Vincular 100% das gestantes à maternidade no terceiro trimestre e realizar visita domiciliar até o 7º dia pós-parto.	Estratégia Saúde da Família, Equipe de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde.	Contínua	Percentual de puérperas que receberam visita domiciliar até o 7º dia após o parto.
2. Saúde da criança de 0 a 6 anos	Realizar consultas sistemáticas de puericultura para o acompanhamento infantil.	Monitorar o crescimento e o desenvolvimento global da criança na primeira infância.	Acompanhar 100% das crianças menores de 2 anos cadastradas no território em consultas de puericultura.	Estratégia Saúde da Família, Equipe Médica, Equipe de Enfermagem.	Contínua	Número de consultas de puericultura realizadas por faixa etária.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
2. Saúde da criança de 0 a 6 anos	Avaliar periodicamente o crescimento e desenvolvimento por meio da Caderneta de Saúde da Criança.	Identificar precocemente desvios de crescimento, atrasos motores ou cognitivos.	Registrar os parâmetros de peso, estatura e marcos do desenvolvimento de 100% das crianças atendidas.	Unidades Básicas de Saúde, Equipe de Enfermagem, Equipe Médica.	Mensal	Percentual de cadernetas de saúde com registros de desenvolvimento atualizados.
2. Saúde da criança de 0 a 6 anos	Promover ações de incentivo ao aleitamento materno exclusivo e complementar.	Reduzir a morbimortalidade infantil e fortalecer o sistema imunológico da criança.	Realizar campanhas semestrais de aleitamento materno e orientar 100% das gestantes e puérperas.	Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).	Semestral	Número de ações educativas realizadas e número de participantes.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
2. Saúde da criança de 0 a 6 anos	Fornecer suplementação profilática de micronutrientes e acompanhar crianças prematuras.	Prevenir carências nutricionais de ferro e vitamina A e garantir suporte a crianças de risco.	Suplementar 100% das crianças elegíveis conforme diretrizes do Ministério da Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Equipe de Enfermagem.	Contínua	Percentual de crianças suplementadas com ferro e vitamina A.
3. Imunização	Monitorar a cobertura vacinal de crianças de zero a seis anos de idade.	Manter a população infantil protegida contra doenças imunopreveníveis no município.	Atingir e manter a meta de 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário infantil.	Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Imunização, Unidades Básicas de Saúde.	Mensal	Cobertura vacinal por faixa etária e tipo de imunobiológico.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
3. Imunização	Executar busca ativa de crianças com esquemas vacinais em atraso.	Reduzir o número de crianças suscetíveis a doenças preveníveis por vacinação.	Realizar busca ativa mensal de 100% das crianças identificadas com vacinas atrasadas no e-SUS.	Agentes Comunitários de Saúde, Equipe de Enfermagem, Vigilância Epidemiológica.	Mensal	Percentual de crianças com vacinas atrasadas que regularizaram a caderneta após busca ativa.
3. Imunização	Realizar campanhas locais de vacinação e atualização vacinal nas creches.	Ampliar o acesso à imunização e facilitar a regularização das cadernetas infantis.	Promover duas campanhas anuais de atualização vacinal em parceria com as instituições de ensino.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Equipe de Enfermagem.	Semestral	Número de creches e pré-escolas atendidas pelas ações de vacinação.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
3. Imunização	Capacitar os profissionais de saúde responsáveis pelas salas de vacina.	Garantir a segurança, a qualidade e a eficácia na administração dos imunobiológicos.	Realizar uma capacitação técnica anual para todos os vacinadores do município.	Secretaria Municipal de Saúde, Núcleo de Educação Permanente em Saúde.	Anual	Número de profissionais capacitados em imunização por ano.
4. Nutrição e segurança alimentar	Realizar avaliação nutricional semestral de crianças de zero a seis anos.	Diagnosticar precocemente casos de desnutrição, sobrepeso ou obesidade infantil.	Avaliar o estado nutricional de no mínimo 90% das crianças matriculadas na rede de ensino e acompanhadas nas UBS.	Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Escolas Municipais.	Semestral	Número de crianças avaliadas nutricionalmente e cadastradas nos sistemas oficiais.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
4. Nutrição e segurança alimentar	Oferecer orientação alimentar para pais e cuidadores com foco na alimentação saudável.	Promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças crônicas não transmissíveis.	Realizar quatro oficinas educativas anuais sobre introdução alimentar e alimentação saudável.	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Nutricionista, Unidades Básicas de Saúde.	Trimestral	Número de oficinas de orientação alimentar realizadas por ano.
4. Nutrição e segurança alimentar	Acompanhar de forma prioritária crianças identificadas com risco nutricional.	Recuperar o estado nutricional de crianças com desvios ponderais ou de crescimento.	Garantir atendimento multiprofissional para 100% das crianças diagnosticadas com risco nutricional.	Equipe Médica, Nutricionista, Assistente Social, Unidades Básicas de Saúde.	Contínua	Percentual de crianças em risco nutricional com melhora no estado de saúde.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
4. Nutrição e segurança alimentar	Articular ações com a Assistência Social para famílias em situação de insegurança alimentar.	Garantir o acesso a alimentos e a proteção social de famílias vulneráveis com crianças.	Encaminhar 100% das famílias com crianças em risco nutricional e vulnerabilidade social para o CRAS.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS.	Contínua	Número de famílias encaminhadas e inseridas em programas de segurança alimentar.
5. Saúde bucal	Promover ações educativas de saúde bucal para gestantes e cuidadores.	Conscientizar sobre a importância da higiene bucal desde os primeiros meses de vida.	Realizar ações educativas trimestrais nas salas de espera das Unidades Básicas de Saúde.	Equipe de Saúde Bucal, Cirurgião-Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal.	Trimestral	Número de ações educativas de saúde bucal realizadas no ano.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
5. Saúde bucal	Realizar atendimento odontológico preventivo e clínico para gestantes.	Prevenir agravos bucais na gestante e orientar sobre a saúde bucal do futuro bebê.	Garantir no mínimo duas consultas odontológicas preventivas para 100% das gestantes no pré-natal.	Equipe de Saúde Bucal, Estratégia Saúde da Família.	Contínua	Percentual de gestantes com pré-natal odontológico concluído.
5. Saúde bucal	Executar avaliação odontológica periódica e aplicação de flúor em crianças.	Prevenir a incidência de cárie dentária e outras afecções bucais na infância.	Avaliar e realizar aplicação de flúor quando indicado para 100% das crianças de 2 a 6 anos atendidas.	Equipe de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde.	Semestral	Número de crianças submetidas à avaliação odontológica e aplicação de flúor.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
5. Saúde bucal	Implementar a escovação supervisionada nas creches e escolas municipais.	Fixar hábitos diários de higiene bucal e reduzir o índice de cárie na idade escolar.	Realizar escovação supervisionada mensal em 100% das creches e pré-escolas do município.	Equipe de Saúde Bucal, Secretaria Municipal de Educação.	Mensal	Número de crianças participantes da escovação supervisionada nas escolas.
6. Saúde mental e desenvolvimento infantil	Aplicar instrumentos de triagem para detecção de risco no desenvolvimento psíquico.	Identificar precocemente sinais de sofrimento psíquico ou atrasos no neurodesenvolvimento.	Aplicar o protocolo de triagem em 100% das crianças de até dezoito meses nas consultas de rotina.	Equipe Médica, Equipe de Enfermagem, Unidades Básicas de Saúde.	Contínua	Percentual de crianças na faixa etária triadas com o instrumento oficial.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
6. Saúde mental e desenvolvimento infantil	Encaminhar crianças com atrasos no desenvolvimento para avaliação especializada.	Assegurar a intervenção precoce e o suporte terapêutico adequado para cada caso.	Encaminhar 100% das crianças com suspeita de atraso no desenvolvimento para especialistas em até 30 dias.	Estratégia Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde.	Contínua	Tempo médio entre a triagem e a consulta com profissional especializado.
6. Saúde mental e desenvolvimento infantil	Desenvolver grupos de apoio e orientação sobre parentalidade positiva para famílias.	Fortalecer as competências familiares para o cuidado e estímulo adequado na primeira infância.	Realizar dois ciclos anuais de oficinas de parentalidade positiva para famílias cadastradas.	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), CRAS, Psicólogo.	Semestral	Número de famílias participantes das oficinas de parentalidade positiva.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
6. Saúde mental e desenvolvimento infantil	Promover ações de fortalecimento dos vínculos afetivos familiares na atenção básica.	Estimular o apego seguro e o desenvolvimento socioemocional saudável das crianças.	Realizar atividades lúdicas e integrativas integradas às consultas de puericultura.	Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde.	Contínua	Número de atividades de fortalecimento de vínculos realizadas nas UBS.
7. Crianças com deficiência ou necessidades específicas	Realizar diagnóstico precoce e triagem neonatal para deficiências e anomalias.	Identificar condições congênitas ou adquiridas para início imediato do tratamento.	Garantir a realização do teste do pezinho, orelhinha e olhinho para 100% dos recém-nascidos.	Secretaria Municipal de Saúde, Equipe de Enfermagem, Maternidade de Referência.	Contínua	Cobertura dos testes de triagem neonatal realizados no município.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
7. Crianças com deficiência ou necessidades específicas	Oferecer acompanhamento multiprofissional para crianças com deficiência.	Promover a reabilitação, a autonomia e a qualidade de vida da criança com deficiência.	Garantir atendimento multiprofissional contínuo para 100% das crianças com deficiência identificadas.	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo.	Contínua	Número de crianças com deficiência em acompanhamento multiprofissional ativo.
7. Crianças com deficiência ou necessidades específicas	Garantir prioridade absoluta no agendamento de consultas e exames especializados.	Reduzir o tempo de espera para diagnósticos e terapias de crianças com necessidades complexas.	Implementar fluxo de agendamento prioritário para 100% das crianças com necessidades específicas.	Central Municipal de Regulação, Secretaria Municipal de Saúde.	Contínua	Tempo médio de espera para agendamento de consultas especializadas.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
7. Crianças com deficiência ou necessidades específicas	Articular ações intersetoriais para a inclusão social e escolar das crianças com deficiência.	Promover a integração de cuidados de saúde, assistência social e educação inclusiva.	Realizar duas reuniões intersetoriais anuais para discussão de casos e alinhamento de condutas.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, CRAS, Conselho Tutelar.	Semestral	Número de reuniões de articulação intersetorial realizadas por ano.
8. Prevenção de violências e acidentes	Realizar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes domésticos na infância.	Reduzir a incidência de queimaduras, quedas, intoxicações e afogamentos no domicílio.	Promover duas campanhas anuais com distribuição de material informativo para pais e cuidadores.	Agentes Comunitários de Saúde, Vigilância em Saúde, Escolas Municipais.	Semestral	Número de famílias orientadas sobre prevenção de acidentes domésticos.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
8. Prevenção de violências e acidentes	Capacitar profissionais para identificação de sinais de violência contra crianças.	Fortalecer a capacidade de detecção de abuso físico, psicológico, sexual ou negligência.	Capacitar 100% dos profissionais da atenção básica e educação infantil em fluxos de proteção.	Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, CMDCA.	Anual	Percentual de profissionais capacitados na identificação de sinais de violência.
8. Prevenção de violências e acidentes	Efetivar a notificação compulsória imediata de casos suspeitos de violência.	Acionar os órgãos de proteção para garantir a segurança e a integridade da criança.	Notificar 100% dos casos suspeitos ou confirmados de violência em até 24 horas da identificação.	Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Equipe Médica.	Contínua	Percentual de notificações compulsórias realizadas dentro do prazo legal.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
8. Prevenção de violências e acidentes	Estruturar o fluxo intersetorial de proteção à criança vítima de violência.	Garantir atendimento integrado e não revitimizador para a criança e sua família.	Pactuar e publicar o fluxo municipal de atendimento intersetorial às violências na infância.	Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA, Ministério Público.	Bienal	Fluxo intersetorial pactuado, publicado e em funcionamento.
9. Saúde na escola e ações intersetoriais	Implementar as ações pactuadas do Programa Saúde na Escola (PSE).	Integrar as políticas de saúde e educação para o desenvolvimento integral dos educandos.	Atender 100% das creches e escolas municipais de educação infantil com as ações do PSE.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Equipe do PSE.	Contínua	Número de escolas atendidas e percentual de alunos beneficiados pelo PSE.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
9. Saúde na escola e ações intersetoriais	Realizar triagem visual e auditiva nas escolas de educação infantil.	Identificar problemas sensoriais que possam comprometer o aprendizado e o desenvolvimento.	Avaliar 100% das crianças matriculadas na pré-escola e encaminhar os casos alterados.	Equipe de Enfermagem, Equipe do PSE, Fonoaudiólogo, Oftalmologista.	Anual	Número de crianças triadas e percentual de encaminhamentos realizados.
9. Saúde na escola e ações intersetoriais	Desenvolver ações de educação alimentar e higiene corporal nas escolas.	Estimular a adoção de hábitos saudáveis e prevenir infestações e infecções comuns.	Realizar atividades educativas bimestrais sobre higiene e alimentação em todas as turmas.	Equipe de Enfermagem, Nutricionista, Professores da Rede Municipal.	Bimestral	Número de atividades pedagógicas de saúde realizadas nas escolas.
9. Saúde na escola e ações intersetoriais	Integrar as ações das UBS, CRAS, Conselho Tutelar	Garantir a proteção integral e a resolução	Realizar reuniões de articulação territorial a cada	Unidades Básicas de Saúde, CRAS,	Quadrimestral	Número de reuniões de rede intersetorial realizadas no ano.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
	e CMDCA no território.	de vulnerabilidades das famílias atendidas.	quatro meses para discussão de casos complexos.	Conselho Tutelar, CMDCA.		
10. Gestão, monitoramento e qualificação da rede	Capacitar continuamente os profissionais da Atenção Primária à Saúde.	Atualizar os conhecimentos técnicos sobre o desenvolvimento integral na primeira infância.	Realizar uma capacitação anual para as equipes de saúde da família sobre o Marco Legal.	Secretaria Municipal de Saúde, Núcleo de Educação Permanente em Saúde.	Anual	Percentual de profissionais da atenção primária capacitados no ano.
10. Gestão, monitoramento e qualificação da rede	Monitorar e atualizar os indicadores de saúde materno-	Subsidiar a tomada de decisões com dados fidedignos e atualizados sobre a primeira infância.	Alimentar e consolidar mensalmente os dados de saúde no e-SUS e	Setor de Informação em Saúde, Coordenadores	Mensal	Relatórios de indicadores consolidados e enviados para a gestão municipal.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo	Indicador de Monitoramento
	infantil nos sistemas.		outros sistemas oficiais.	da Atenção Primária.		
10. Gestão, monitoramento e qualificação da rede	Realizar reuniões de monitoramento das metas do plano de primeira infância.	Avaliar a execução das ações propostas e propor ajustes metodológicos quando necessário.	Realizar reuniões trimestrais de avaliação com a comissão técnica municipal.	Comitê Municipal da Primeira Infância, Secretaria Municipal de Saúde.	Trimestral	Número de reuniões de monitoramento realizadas por ano.
10. Gestão, monitoramento e qualificação da rede	Elaborar e publicar o relatório anual de monitoramento das ações de saúde.	Garantir a transparência pública e prestar contas sobre os avanços do plano municipal.	Publicar um relatório anual consolidado contendo o alcance das metas pactuadas.	Secretaria Municipal de Saúde, Comitê Municipal da Primeira Infância.	Anual	Relatório anual de monitoramento publicado no Diário Oficial do Município.



**CULTURA, ESPORTE E
LAZER**

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
1. Garantia do Direito ao Brincar	Implantação de cantinhos do brincar livre nas creches e escolas municipais.	Estimular a autonomia e a criatividade por meio do brincar não estruturado.	Garantir que todas as creches e escolas de educação infantil possuam espaços de brincar livre até 2028.	Secretaria Municipal de Educação e Creches	Anual	Percentual de unidades escolares com espaços de brincar livre implantados.
1. Garantia do Direito ao Brincar	Criação de brinquedotecas comunitárias em prédios públicos existentes.	Oferecer espaços lúdicos seguros e acessíveis para crianças fora do ambiente escolar.	Implantar duas brinquedotecas comunitárias no município até 2030.	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS	Período específico de 2026 a 2030	Quantidade de brinquedotecas comunitárias em funcionamento.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
1. Garantia do Direito ao Brincar	Realização anual da Semana Municipal do Brincar.	Mobilizar a sociedade sobre a importância do brincar no desenvolvimento infantil.	Promover uma Semana Municipal do Brincar anualmente.	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura	Anual	Relatório anual da Semana do Brincar com registro de atividades.
1. Garantia do Direito ao Brincar	Oficinas intergeracionais de resgate de brincadeiras tradicionais e confecção de brinquedos de sucata.	Preservar a memória lúdica local e incentivar a sustentabilidade.	Realizar duas oficinas de brincadeiras tradicionais por ano.	CRAS e SCFV	Semestral	Número de oficinas realizadas e quantidade de participantes.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
1. Garantia do Direito ao Brincar	Circuito itinerante de recreação infantil nas comunidades rurais.	Descentralizar o acesso ao lazer lúdico para crianças do campo.	Realizar quatro edições do circuito itinerante de recreação por ano nas zonas rurais.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Associações Comunitárias	Trimestral	Número de comunidades rurais atendidas pelo circuito itinerante.
2. Cultura na Primeira Infância	Projeto Mala de Leitura Viajante nas creches e pré-escolas.	Incentivar o hábito da leitura e a contação de histórias desde a primeira infância.	Garantir que todas as turmas de educação infantil recebam a mala de leitura semanalmente.	Creches, Escolas Municipais e Bibliotecas Municipais	Contínua	Percentual de turmas de educação infantil integradas ao projeto.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
2. Cultura na Primeira Infância	Rodas de contação de histórias com foco no folclore e na tradição oral local.	Valorizar a identidade cultural do sertão e estimular a imaginação infantil.	Realizar pelo menos 12 atividades de contação de histórias anuais.	Bibliotecas Municipais e Artistas Locais	Mensal	Número de sessões de contação de histórias realizadas.
2. Cultura na Primeira Infância	Festival de Teatro Infantil e Fantoques de São José de Espinharas.	Proporcionar o acesso à linguagem teatral e cênica de forma lúdica.	Realizar uma edição do festival de teatro infantil anualmente.	Secretaria Municipal de Cultura e Grupos Culturais	Anual	Número de apresentações teatrais realizadas no festival.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
2. Cultura na Primeira Infância	Oficinas de iniciação musical e musicalização infantil.	Desenvolver a percepção auditiva, o ritmo e a expressão corporal das crianças.	Oferecer oficinas de musicalização infantil para crianças de 3 a 6 anos.	Secretaria Municipal de Cultura e SCFV	Semestral	Número de crianças matriculadas e frequentes nas oficinas.
2. Cultura na Primeira Infância	Exposições de artes visuais e pintura com materiais naturais para a infância.	Estimular a expressão artística e o contato com diferentes texturas e cores.	Realizar duas exposições de artes visuais infantis por ano.	Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Cultura	Semestral	Quantidade de exposições realizadas e número de obras expostas.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
3. Esporte e Psicomotricidade	Implantação de circuitos motores nas áreas externas das creches.	Desenvolver a coordenação motora ampla, o equilíbrio e a lateralidade.	Equipar todas as creches municipais com circuitos motores de baixo custo até 2029.	Secretaria Municipal de Educação e Creches	Período específico de 2026 a 2029	Percentual de creches com circuitos motores instalados.
3. Esporte e Psicomotricidade	Festivais de jogos cooperativos e gincanas psicomotoras.	Promover a socialização, o trabalho em equipe e o desenvolvimento motor.	Realizar dois festivais de jogos cooperativos por ano.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Semestral	Número de crianças participantes nos festivais de jogos.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
3. Esporte e Psicomotricidade	Programa de iniciação esportiva lúdica nas escolas e comunidades.	Apresentar modalidades esportivas de forma adaptada e não competitiva.	Atender pelo menos 150 crianças de 4 a 6 anos no programa de iniciação esportiva.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Contínua	Cadastro de crianças ativas no programa de iniciação esportiva.
3. Esporte e Psicomotricidade	Atividades motoras e passeios ecológicos guiados ao ar livre	Estimular a exploração do meio ambiente e o desenvolvimento físico em contato com a natureza.	Realizar passeios ecológicos e atividades ao ar livre trimestralmente.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde	Trimestral	Número de passeios realizados e relatórios de participação.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
4. Lazer e Convivência Familiar	Evento Domingo na Praça com atividades recreativas para famílias.	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio do lazer compartilhado.	Realizar quatro edições do evento Domingo na Praça anualmente.	Rede Intersetorial e Associações Comunitárias	Trimestral	Estimativa de público participante e número de edições realizadas.
4. Lazer e Convivência Familiar	Cinema na Comunidade para a primeira infância e suas famílias.	Oferecer acesso ao cinema de forma gratuita e descentralizada.	Realizar exhibições de filmes infantis bimestralmente nas comunidades.	Secretaria Municipal de Cultura	Bimestral	Quantidade de sessões de cinema realizadas nas comunidades.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
4. Lazer e Convivência Familiar	Piquenique da Primeira Infância em espaços públicos e arborizados.	Promover a convivência familiar em ambientes naturais e seguros.	Realizar dois piqueniques coletivos com atividades de lazer por ano.	CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social	Semestral	Número de famílias participantes registradas nos eventos.
4. Lazer e Convivência Familiar	Encontros de brincadeiras intergeracionais entre crianças e idosos.	Estimular a troca de experiências e o respeito entre diferentes gerações.	Realizar dois encontros intergeracionais de lazer anualmente.	SCFV e CRAS	Semestral	Número de idosos e crianças envolvidos nas atividades.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
5. Inclusão e Acessibilidade	Adaptação de praças públicas com brinquedos acessíveis.	Garantir o direito ao lazer de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.	Instalar pelo menos um brinquedo adaptado em cada praça pública até 2032.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Período específico de 2026 a 2032	Quantidade de praças públicas com brinquedos acessíveis instalados.
5. Inclusão e Acessibilidade	Oficinas de contação de histórias com intérprete de Libras e recursos sensoriais.	Promover a acessibilidade cultural para crianças com deficiência auditiva ou visual.	Garantir acessibilidade em pelo menos 50% das contações de histórias públicas.	Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação	Semestral	Percentual de eventos de contação de histórias com recursos de acessibilidade.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
5. Inclusão e Acessibilidade	Sessões de cinema e teatro adaptadas para crianças com transtorno do espectro autista.	Oferecer ambientes com estímulos sensoriais reduzidos para inclusão cultural.	Realizar duas sessões culturais adaptadas por ano.	Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Saúde	Semestral	Número de sessões adaptadas realizadas e público atendido.
5. Inclusão e Acessibilidade	Capacitação de monitores de lazer e esportes em práticas inclusivas.	Preparar profissionais para acolher e integrar crianças com deficiência.	Capacitar todos os monitores de esporte e lazer em recreação inclusiva até 2028.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Anual	Número de profissionais capacitados com certificado emitido.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
6. Cultura Popular e Identidade	Oficinas de ritmos nordestinos e danças folclóricas nas escolas.	Preservar a identidade cultural nordestina desde a primeira infância.	Realizar oficinas de danças folclóricas semestralmente nas unidades escolares.	Escolas Municipais e Grupos Culturais	Semestral	Número de oficinas de dança realizadas e apresentações escolares.
6. Cultura Popular e Identidade	Espaço Primeira Infância nas festas populares e juninas do município.	Garantir a participação segura das crianças nas festividades tradicionais.	Implantar o Espaço Primeira Infância em todas as edições do São João municipal.	Secretaria Municipal de Cultura	Anual	Espaço lúdico infantil montado e operando durante os festejos juninos.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
6. Cultura Popular e Identidade	Oficinas de artesanato local com argila e materiais recicláveis.	Estimular a criatividade e a valorização das técnicas artesanais da região.	Realizar duas oficinas de artesanato infantil por ano.	Artistas Locais e CRAS	Semestral	Quantidade de peças artesanais produzidas pelas crianças.
6. Cultura Popular e Identidade	Projeto Sabores da Infância de valorização da culinária regional.	Promover a identidade gastronômica e a alimentação saudável local.	Realizar uma oficina de culinária regional lúdica por ano nas creches.	Secretaria Municipal de Saúde e Creches	Anual	Número de creches que executaram a oficina culinária.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
7. Integração Intersetorial	Campanhas conjuntas de conscientização sobre o direito ao brincar seguro.	Informar as famílias sobre a importância do brincar e a prevenção de acidentes.	Realizar duas campanhas intersectoriais de conscientização por ano.	Rede Intersetorial e CMDCA	Semestral	Quantidade de materiais educativos distribuídos e ações realizadas.
7. Integração Intersetorial	Articulação de atividades de lazer e cultura no acompanhamento do Programa Bolsa Família.	Integrar o acesso ao lazer como condicionalidade social de desenvolvimento.	Atender 100% das crianças da primeira infância beneficiárias com ações de lazer.	CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social	Contínua	Percentual de crianças beneficiárias participantes das ações de lazer.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
7. Integração Intersetorial	Realização de eventos culturais e recreativos integrados nas unidades de saúde.	Humanizar o atendimento de saúde infantil por meio de atividades lúdicas.	Promover ações lúdicas mensais nas salas de espera das unidades de saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	Mensal	Número de ações lúdicas realizadas nas unidades de saúde.
7. Integração Intersetorial	Fórum Municipal Intersetorial da Primeira Infância.	Avaliar a integração das políticas de educação, cultura, esporte, saúde e assistência.	Realizar um fórum intersetorial anualmente para debate e avaliação.	CMDCA e Rede Intersetorial	Anual	Relatório final do fórum municipal com propostas aprovadas.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
7. Integração Intersetorial	Mutirões comunitários para revitalização de espaços de lazer infantil.	Engajar a comunidade na conservação e melhoria das áreas de recreação.	Realizar um mutirão comunitário de revitalização por ano.	Associações Comunitárias e Conselho Tutelar	Anual	Quantidade de espaços de lazer revitalizados com apoio comunitário.
8. Gestão, Formação e Monitoramento	Elaboração e publicação do Calendário Municipal de Eventos da Primeira Infância.	Organizar e divulgar as ações de lazer, cultura e esporte ao longo do ano.	Elaborar e divulgar o calendário anual de eventos até janeiro de cada ano.	Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação	Anual	Calendário anual de eventos publicado nos canais oficiais.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
8. Gestão, Formação e Monitoramento	Capacitação anual de profissionais da educação, cultura e assistência social.	Alinhar as práticas profissionais com as diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância.	Realizar uma capacitação integrada de profissionais anualmente.	Rede Intersetorial e CMDCA	Anual	Número de profissionais capacitados e certificados por ano.
8. Gestão, Formação e Monitoramento	Criação do Comitê de Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.	Garantir o acompanhamento sistemático das metas do eixo de cultura, esporte e lazer.	Instituir o comitê de monitoramento até o final do primeiro ano de vigência.	CMDCA e Conselho Tutelar	Bienal	Relatórios bienais de monitoramento das metas publicados.

Eixo Estratégico	Ação	Objetivo	Meta	Responsáveis	Prazo (2026–2036)	Indicador de Monitoramento
8. Gestão, Formação e Monitoramento	Avaliação final e revisão participativa das metas do plano decenal.	Ajustar as metas e ações de acordo com os resultados obtidos e novas demandas.	Realizar uma avaliação abrangente e revisão participativa do plano em 2031.	Rede Intersetorial, CMDCA e Sociedade Civil	Período específico em 2031	Relatório de revisão do plano decenal aprovado pelo CMDCA.

Considerações Finais

O Plano Municipal pela Primeira Infância de São José de Espinharas representa o compromisso do Município com a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos, reconhecendo a primeira infância como etapa decisiva para o desenvolvimento humano e para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

A elaboração deste Plano fundamentou-se na realidade local, considerando o diagnóstico socioterritorial, os indicadores sociais, a legislação vigente e a participação dos diversos atores que compõem a rede de proteção à infância. As ações, metas e estratégias aqui estabelecidas buscam fortalecer a atuação integrada das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e demais áreas, assegurando atendimento humanizado, integral e centrado nas necessidades das crianças e de suas famílias.

A efetividade deste instrumento dependerá do compromisso permanente da gestão municipal, da atuação articulada entre as secretarias e órgãos públicos, do acompanhamento sistemático pelo Comitê Gestor Intersetorial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como da participação ativa da sociedade civil na construção e no aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas à primeira infância.

Mais do que um documento de planejamento, este Plano constitui um instrumento permanente de gestão, orientando a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças durante o período de 2026 a 2036. Sua implementação contribuirá para a redução das desigualdades, o fortalecimento das famílias, a ampliação do acesso aos serviços públicos essenciais e a consolidação de uma rede de proteção cada vez mais eficiente e integrada.

Monitoramento

O monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de São José de Espinharas será realizado **anualmente**, sob a coordenação do **Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância**, em conjunto com o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, garantindo o acompanhamento sistemático da execução das metas, ações e indicadores estabelecidos para o período de vigência do Plano.

A avaliação anual terá como finalidade verificar o grau de cumprimento dos objetivos propostos, identificar avanços, dificuldades e necessidades de adequação das estratégias, bem como subsidiar o planejamento das ações prioritárias para os exercícios subsequentes. Para tanto, serão utilizados dados e informações produzidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais órgãos integrantes da rede de proteção à primeira infância.

Ao término de cada ciclo anual, será elaborado **Relatório de Monitoramento**, contendo a análise dos indicadores, a evolução das metas, os resultados alcançados, os desafios identificados e as recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à primeira infância. O relatório será apreciado pelo CMDCA, que exercerá o controle social da execução do Plano e poderá propor medidas de aprimoramento sempre que necessário.

O monitoramento contínuo permitirá avaliar a efetividade das ações implementadas, promover os ajustes necessários durante a vigência do Plano e assegurar que as políticas públicas permaneçam alinhadas às necessidades das crianças de zero a seis anos e de suas famílias, fortalecendo a atuação intersetorial e a garantia da proteção integral prevista na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância.

Dessa forma, o Município de São José de Espinharas reafirma seu compromisso com uma gestão baseada no planejamento, na transparência, na participação social e na melhoria contínua das políticas públicas, assegurando que o Plano Municipal pela Primeira Infância permaneça como um instrumento efetivo de promoção do desenvolvimento integral das crianças durante todo o período de sua vigência.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos da educação básica. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014**. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 2 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018. Torna obrigatória a capacitação em noções de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13722.htm. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): Relatórios de Informações Sociais. Brasília, DF: MDS, 2026. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/>. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. MOPS – Mapa de Oportunidades e Serviços Públicos. Brasília, DF: MDS, 2026. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/mops/>. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Censo SUAS. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2026. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas/>. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC. Brasília, DF: MDS, 2026. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/>. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA. Brasília, DF: MDHC, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/>. Acesso em: 21 jul. 2026

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022:** resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 21 jul. 2026.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 21 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal pertinente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 02 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas destinadas às crianças na primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos de idade, assegurando-lhes proteção, cuidado, educação, saúde, convivência familiar e comunitária e demais direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal pela Primeira Infância foi elaborado de forma participativa, envolvendo as políticas públicas municipais, o Sistema de Garantia de Direitos, o CMDCA e representantes da sociedade civil, observando as especificidades e necessidades locais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia **21 de julho de 2026**, ocasião em que o Plano Municipal pela Primeira Infância foi aprovado por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de São José de Espinharas/PB**, com vigência para o período de **2026 a 2036**, como instrumento oficial de planejamento, coordenação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância deverá orientar a atuação integrada dos órgãos da Administração Pública Municipal, do Sistema de Garantia de Direitos, dos

Conselhos de Políticas Públicas e das demais instituições envolvidas na promoção dos direitos das crianças de zero a seis anos de idade.

Art. 3º O monitoramento e a avaliação da execução do Plano serão realizados pelo **Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância**, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante avaliações periódicas, elaboração de relatórios e proposição de medidas necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por intermédio das Secretarias Municipais competentes e dos demais órgãos envolvidos, adotará as providências necessárias para implementação das ações, metas e estratégias previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Espinharas, 21 de julho de 2026

STEFÂNIA NÓBREGA DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CIANE ARAUJO DE SOUSA
Secretária de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos